



BALANÇO SOCIAL

2021

MARÇO 2022



UNIVERSIDADE DO PORTO **BALANÇO SOCIAL 2021**

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto

<http://www.up.pt> • up@up.pt

ÍNDICE

04

INTRODUÇÃO

48

II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. Estrutura Remuneratória por Género **49**
2. Total dos Encargos com Pessoal **53**

63

V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

1. Relações Profissionais **64**
2. Disciplina **66**

06

I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. Trabalhadores Segundo o Género e Tipo de Funções Exercidas **07**
2. Trabalhadores por Entidade Constitutiva **11**
3. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Vinculação **14**
4. Trabalhadores Segundo o Cargo/Carreira **16**
5. Trabalhadores Segundo o Escalão Etário **19**
6. Trabalhadores Segundo o Nível de Antiguidade Na U.Porto **24**
7. Trabalhadores Segundo o Nível de Escolaridade **27**
8. Trabalhadores Estrangeiros Segundo a Nacionalidade **32**
9. Trabalhadores Portadores de Deficiência **33**
10. Trabalhadores Admitidos e Regressados **34**
11. Saídas de Trabalhadores **36**
12. Postos de Trabalho Previstos e não Ocupados **39**
13. Mudanças de Situação dos Trabalhadores **40**
14. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Horário de Trabalho **41**
15. Trabalhadores Segundo o Período Normal de Trabalho **42**
16. Trabalho Suplementar **43**
17. Ausências **44**
18. Greves **47**

55

III. HIGIENE E SEGURANÇA

58

IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Participação em Ações de Formação **59**
2. Horas Despendidas em Ações de Formação **61**
3. Despesa com Formação **62**

67

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

69

ANEXOS

1. Indicadores **70**
2. Formulário de Balanço Social da DGAEP **72**

INTRODUÇÃO

A Universidade do Porto (U.Porto) está estatutariamente organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente, além da Reitoria, catorze Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e três Serviços Autónomos.

Constituem a U.Porto as seguintes Unidades Orgânicas: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Os Serviços de Ação Social, o Centro de Recursos e Serviços Comuns, também designado por Serviços Partilhados (SPUP), e o Centro de Desporto constituem os três Serviços Autónomos da U.Porto.

A U.Porto é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar e situa-se entre os organismos da administração indireta.

REITORIA	
UNIDADES ORGÂNICAS	SERVIÇOS AUTÓNOMOS
FACULDADE DE ARQUITETURA FAUP	
FACULDADE DE BELAS ARTES FBAUP	
FACULDADE DE CIÊNCIAS FCUP	
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO FCNAUP	
FACULDADE DE DESPORTO FADEUP	CENTRO DE DESPORTO CDUP
FACULDADE DE DIREITO FDUP	CENTRO DE RECURSOS E SERVIÇOS COMUNS CRSCUP
FACULDADE DE ECONOMIA FEP	SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL SASUP
FACULDADE DE ENGENHARIA FEUP	
FACULDADE DE FARMÁCIA FFUP	
FACULDADE DE LETRAS FLUP	
FACULDADE DE MEDICINA FMUP	
FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA FMDUP	
FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO FPCEUP	
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR ICBAS	

O Balanço Social é um instrumento de gestão utilizado pelos organismos da administração pública central, local e serviços autónomos do Estado, regulamentado pelos Decretos-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e n.º 190/96, de 9 de outubro. Não obstante, neste relatório é nosso objetivo, sempre que possível, efetuar uma análise mais abrangente tendo em conta a dimensão e especificidade próprias da U.Porto. Esta ferramenta de gestão visa a avaliação do capital humano da entidade e visa aferir os seus pontos fortes e pontos passíveis de melhoria em matéria de gestão de recursos humanos, devendo ser também um instrumento de motivação dos trabalhadores pela informação, resultados apresentados e melhorias que anualmente poderão ser verificadas.

Além dos indicadores do ano de 2021, ao qual se refere o presente relatório, procura-se efetuar uma comparação dos mesmos com os anos anteriores sempre que tal se afigura relevante. Por outro lado, é efetuada para vários dos indicadores uma análise tendo em conta três grupos distintos: docentes, investigadores e não docentes ou técnicos.

A U.Porto analisa de forma crítica os dados que são reportados no Balanço Social, retirando as ilações necessárias à melhoria contínua da atividade da universidade.

I.

RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

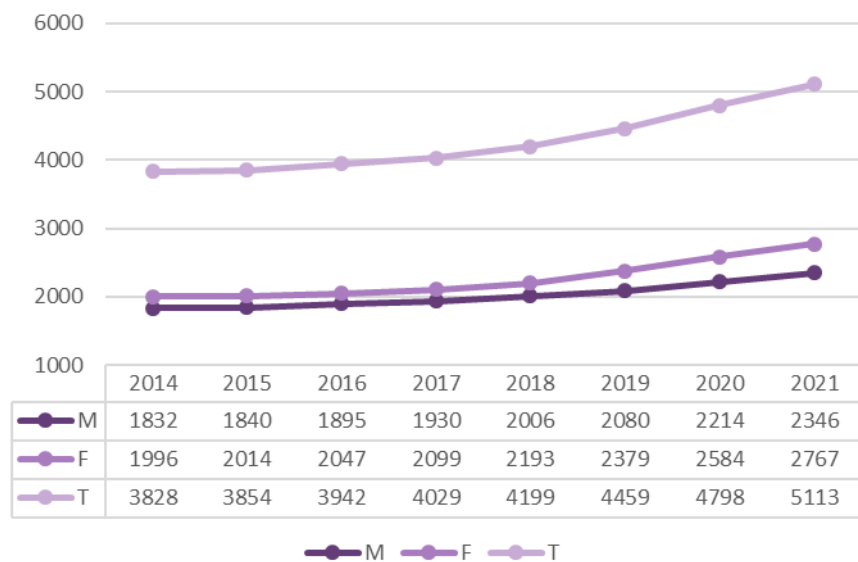
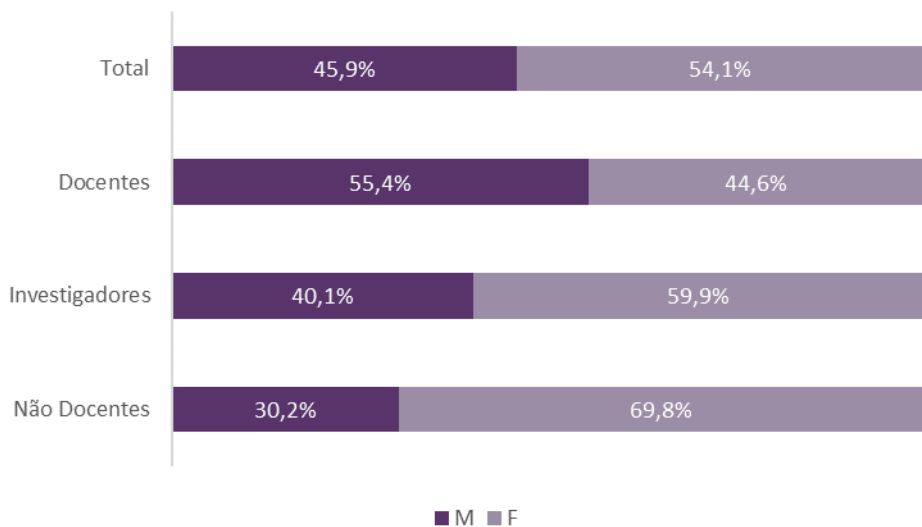
1. TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO E TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

Em 31 de dezembro de 2021 a U.Porto registava um total de 5113 trabalhadores, o que corresponde a um aumento de 315 efetivos face a 2020 e que confirma a tendência de crescimento do número de trabalhadores verificada desde 2015 (3854 trabalhadores naquela data). Esta variação resulta de um aumento de 233 docentes (menos 11 docentes a tempo completo e mais 244 docentes a tempo parcial), 53 investigadores e 29 não docentes. À semelhança do que se tem verificado, o aumento do número de docentes é relativo a docentes em regime de tempo parcial (se analisarmos os docentes em função das percentagens efetivas dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI) verifica-se um aumento de apenas 37,7 ETI por comparação com o aumento de 233 trabalhadores docentes). Do mesmo modo, tendo em conta o ETI na generalidade dos trabalhadores, o aumento face a 2020 é de 117 ETI, apesar do aumento de 315 efetivos.

O número de trabalhadores do sexo feminino continuava a ser ligeiramente superior ao dos trabalhadores do sexo masculino, mantendo-se a proporcionalidade dos anos anteriores. Os trabalhadores do sexo feminino correspondiam a 54% do total de trabalhadores (2767 em termos absolutos) e os trabalhadores do sexo masculino a 46% (2346).

Os docentes correspondiam a 59,1% do total de trabalhadores (3022), os investigadores a 7,8% (399) e os não docentes a 33,1% (1692). Entre os investigadores e não docentes mantinha-se a predominância do sexo feminino, com 59,9% e 69,8%, respetivamente. Entre os docentes, os trabalhadores do sexo masculino continuavam em maioria, com 55,4%.

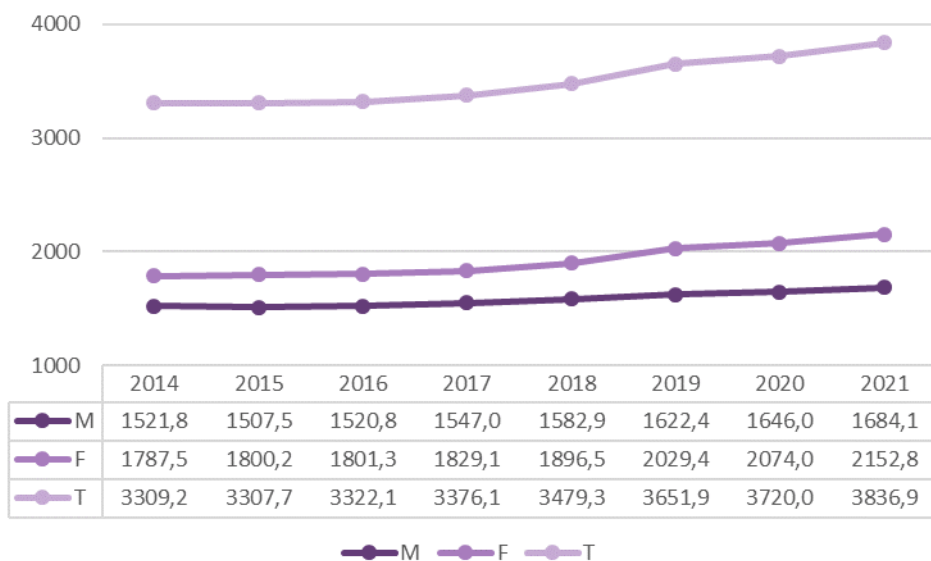
No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores segundo o género em cada uma das entidades constitutivas, verifica-se que, tal como nos três anos anteriores, o sexo feminino mantinha-se em maioria em 12 das 18 entidades constitutivas. Entre os docentes, o sexo feminino predominava em metade das faculdades (7), quando em 2020 estavam em maioria em 6 das faculdades e em 2019 em apenas 5. Por outro lado, nos investigadores, o sexo feminino estava em maioria em 12 das 14 entidades constitutivas em que se encontravam representados (11 em 2020), predominância esta igualmente evidente entre os não docentes, com o sexo feminino em maioria em 17 das 18 entidades constitutivas (16 em 2020).



GRÁFICO

03

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES, EM EQUIVALENTE A TEMPO INTEGRAL (ETI), SEGUNDO O GÊNERO



GRÁFICO

04

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

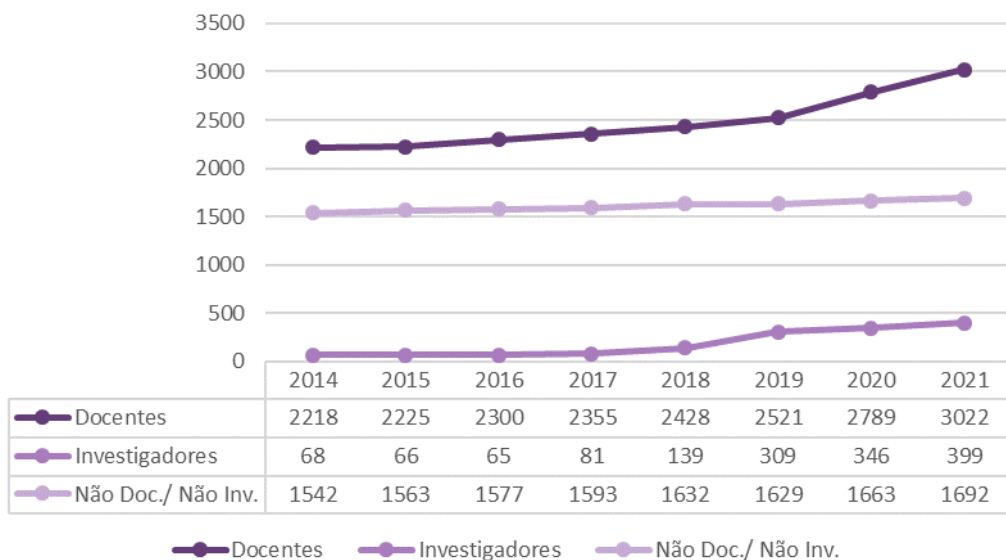
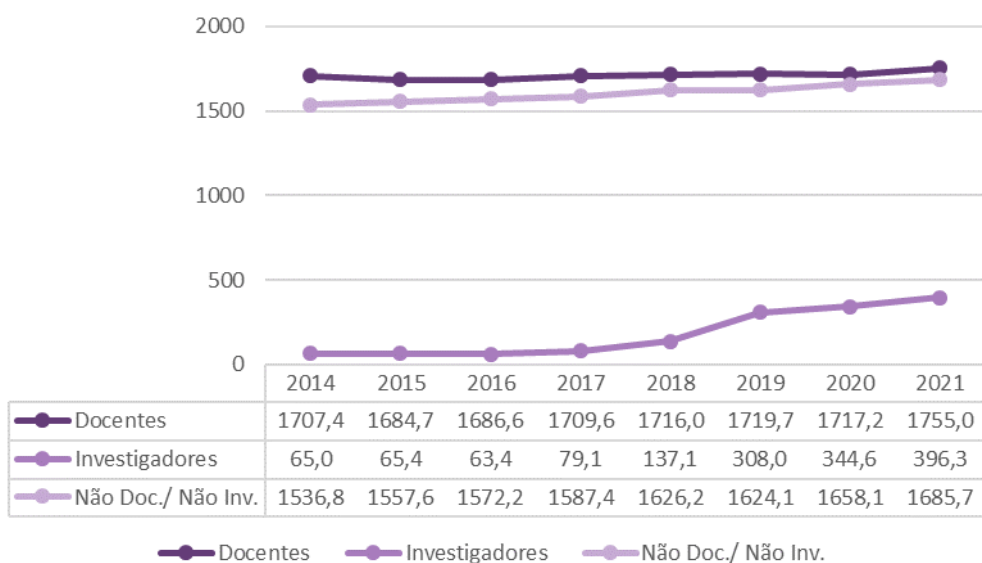


GRÁFICO
05

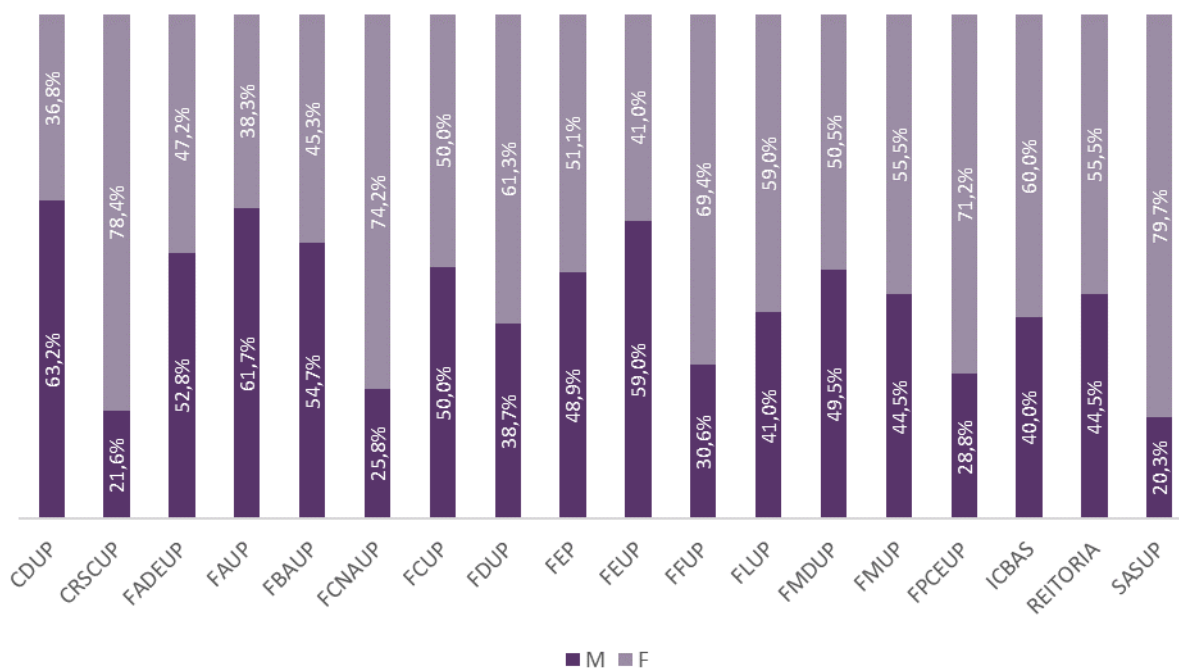
EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES, EM EQUIVALENTE A TEMPO INTEGRAL (ETI), SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



● Docentes ● Investigadores ● Não Doc./ Não Inv.

GRÁFICO
06

TRABALHADORES SEGUNDO O GÊNERO POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



■ M ■ F

2. TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA

Em relação ao ano de 2020, não se registam alterações muito significativas no peso relativo de cada entidade constitutiva na estrutura total da U.Porto. Entre os docentes, com exceção para o aumento na FMUP (mais 180 docentes e 4,0 p.p. face a 2020), não se registam variações muito significativas. Entre os investigadores e não docentes, não se identificam variações consideráveis atendendo à dimensão das entidades constitutivas, conforme é possível verificar pela análise do gráfico 8.

A FMUP (com 21,7% dos trabalhadores) era a entidade com maior número de trabalhadores, seguida da FEUP (20,1%), FCUP (9,8%) e o ICBAS (8,7%). O CDUP, com apenas 19 trabalhadores (0,5% do total), a FCNAUP (1,1%) e a FDUP (1,5%) mantinham-se como as entidades constitutivas com menor número de trabalhadores. No que se refere aos docentes, a FMUP e a FEUP mantiveram-se como as mais representativas, com a FMUP a agregar 29,6% destes trabalhadores (25,6% em 2020 e 18,4% em 2019) e a FEUP com 20,4% (21,4% em 2020 e 23,8% em 2019) do total destes trabalhadores. Relativamente aos investigadores, a FEUP (37,6% em 2021 e 39,9% em 2020), a FCUP (20,1% em 2021 e 19,7% em 2020) e a FPCEUP (12,8% em 2021 e 10% em 2020) eram as entidades com maior representatividade, reunindo no seu conjunto 70% destes trabalhadores. No que se refere aos não docentes, a Reitoria continuava a ser a entidade com maior peso (18,0%), seguida da FEUP (15,5%). Os trabalhadores da Reitoria, juntamente com os trabalhadores dos serviços autónomos (CDUP, CRSCUP e SASUP), representavam cerca de 38% dos trabalhadores não docentes (39% em 2020 e 41% em 2019).

Na análise do número de trabalhadores em cada entidade constitutiva, tendo em conta a especificidade da U.Porto enquanto instituição de ensino superior, importa realçar que as unidades orgânicas de ensino e investigação (faculdades) possuem 36,9% de trabalhadores a tempo parcial do total (mais 3,2 p.p. do que no ano anterior) e 54,0% do pessoal docente (aumento de 4,2 p.p. face a 2020). A FMUP com 70,9% dos seus trabalhadores (65,9% em 2020 e 53,6% em 2019) e cerca de 88% dos docentes (85% em 2020 e 76% em 2019) em regime de tempo parcial, mantinha-se como a faculdade com maior número de trabalhadores neste regime, seguida do ICBAS, com 53,0% do total dos trabalhadores (53,7% em 2020) e cerca de 74% dos docentes (73% em 2020). O peso dos docentes entre os trabalhadores a tempo parcial era de 98,9% (98,8% em 2020).

GRÁFICO
07

TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

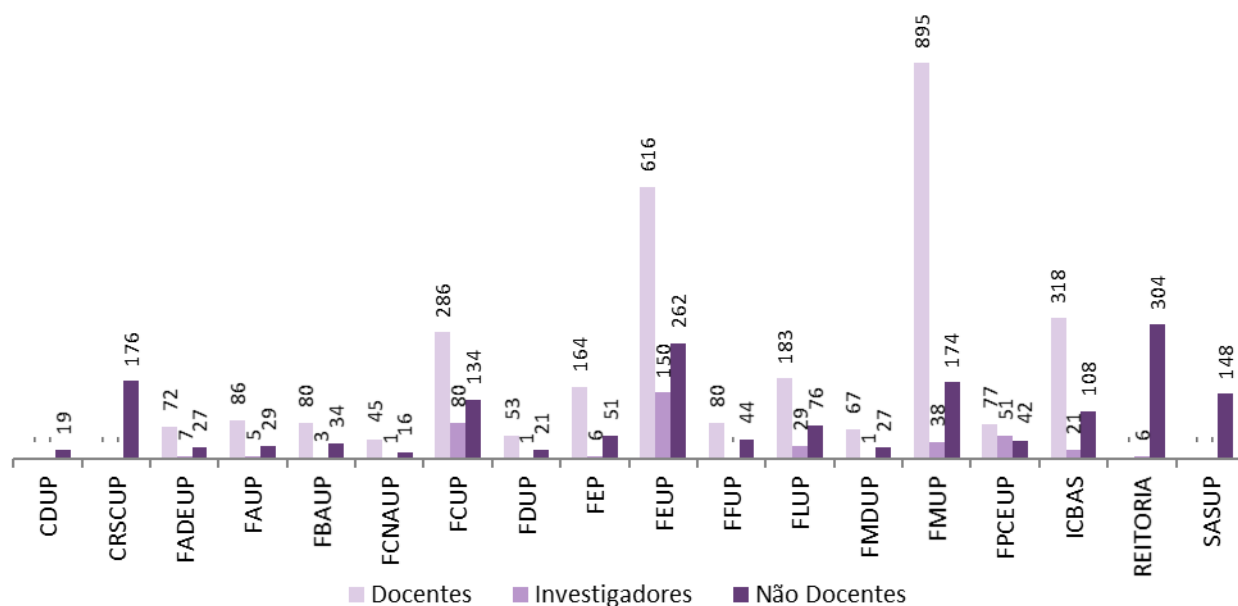
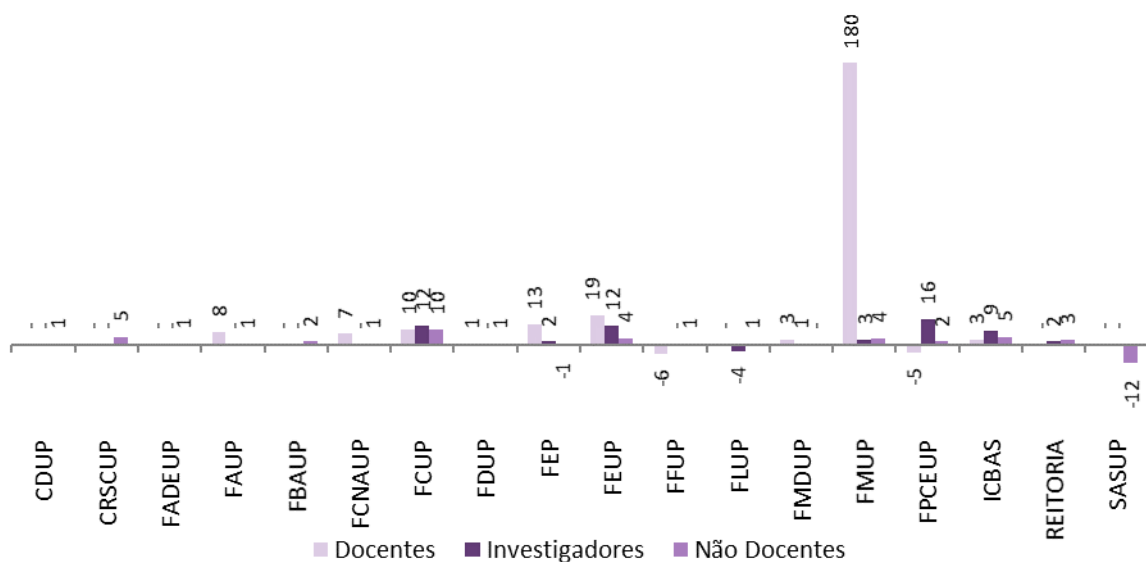


GRÁFICO
08

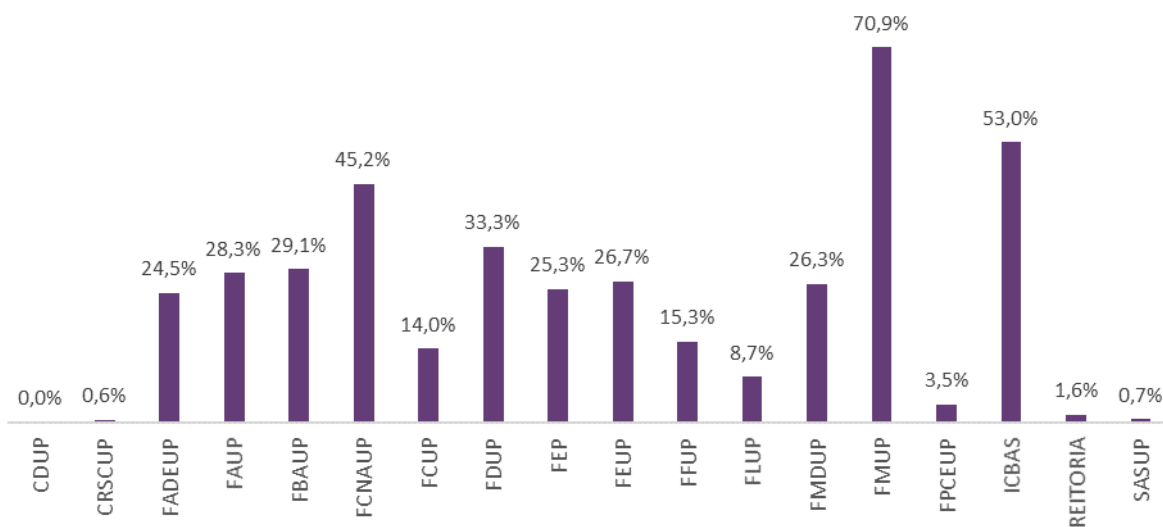
VARIAÇÃO FACE A 2020 DO NÚMERO DE TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



GRÁFICO

09

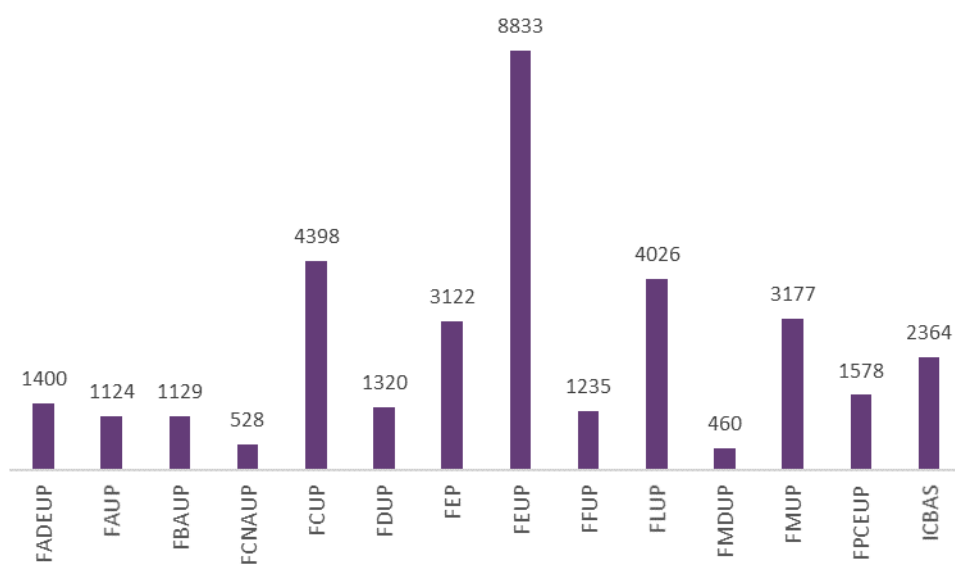
PERCENTAGEM DE TRABALHADORES A TEMPO PARCIAL POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



GRÁFICO

10

ESTUDANTES INSCRITOS POR ENTIDADE CONSTITUTIVA (ANO LETIVO 2021/2022)



Fonte: WebGA U.Porto (Data de referência: 31.12.2021)

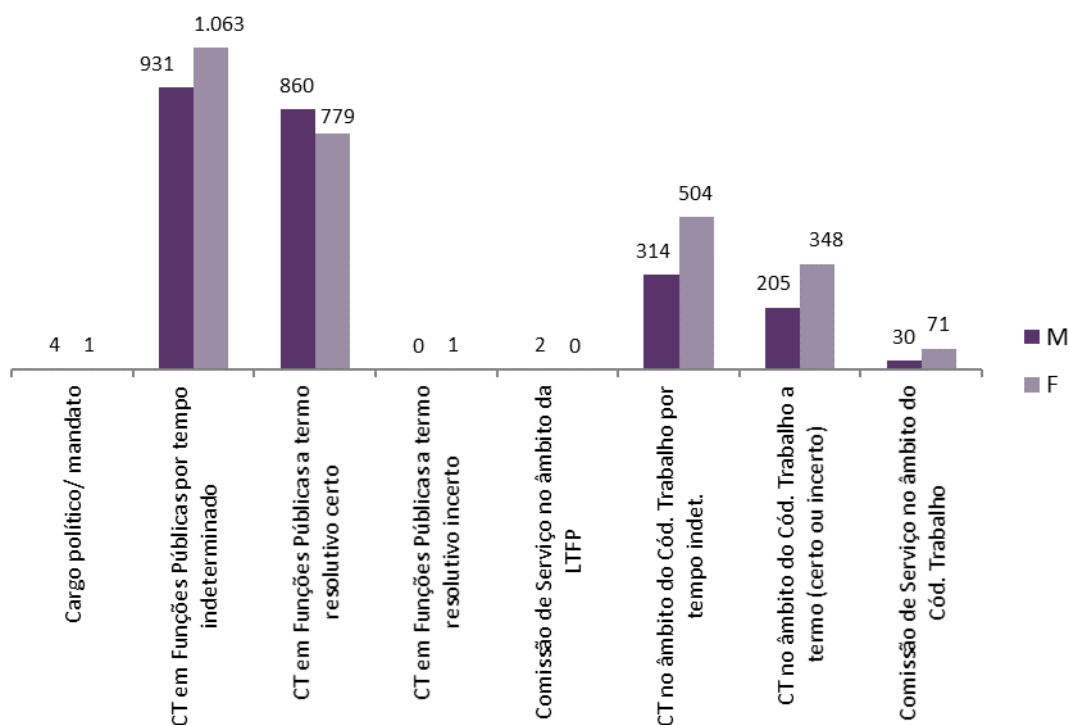
3. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

Os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas mantinham-se em larga maioria entre os trabalhadores da U.Porto, com cerca de 72% do total de trabalhadores, valor semelhante ao registado no transato. Relativamente aos anos anteriores, mantém-se a prevalência acentuada do contrato de trabalho em funções públicas entre os docentes, com cerca de 95% (94% em 2020). Nos investigadores, verifica-se precisamente o inverso, com 99% a possuírem contratos ao abrigo do Código do Trabalho, conforme já se verificava no ano anterior. Já entre os não docentes, cerca de 54% destes trabalhadores encontravam-se com contratos ao abrigo do Código do Trabalho, confirmando o crescimento do número de trabalhadores neste regime (mais 3 p.p. do que em 2020 e cerca de mais 30 p.p. face ao ano de 2011, ano desde o qual a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada).

O número de trabalhadores com contrato a termo representava perto de 43% dos trabalhadores, mais 4 p.p. do que em 2020 e mais 9 p.p. do que em 2019, dos quais perto de 75% eram docentes e aproximadamente 18% investigadores, valores alinhados com os registados nos anos anteriores.

Em relação ao regime de vinculação dos docentes, 41,8% encontravam-se em regime de exclusividade (45,4% em 2019 e 50,7% em 2019), 4,2 em regime de tempo integral (4,8% em 2020 e 5,7% em 2019) e 54,0% em regime de tempo parcial (49,8% em 2020 e 43,6% em 2019).

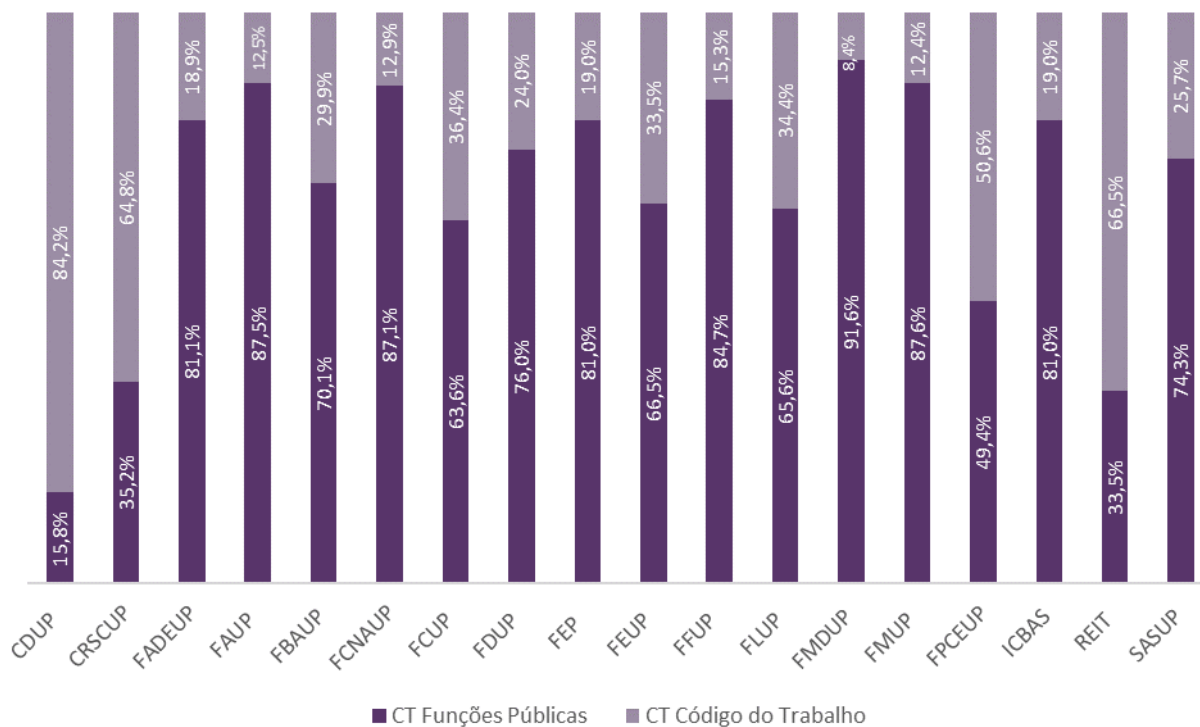
GRÁFICO 11 TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E GÉNERO



GRÁFICO

12

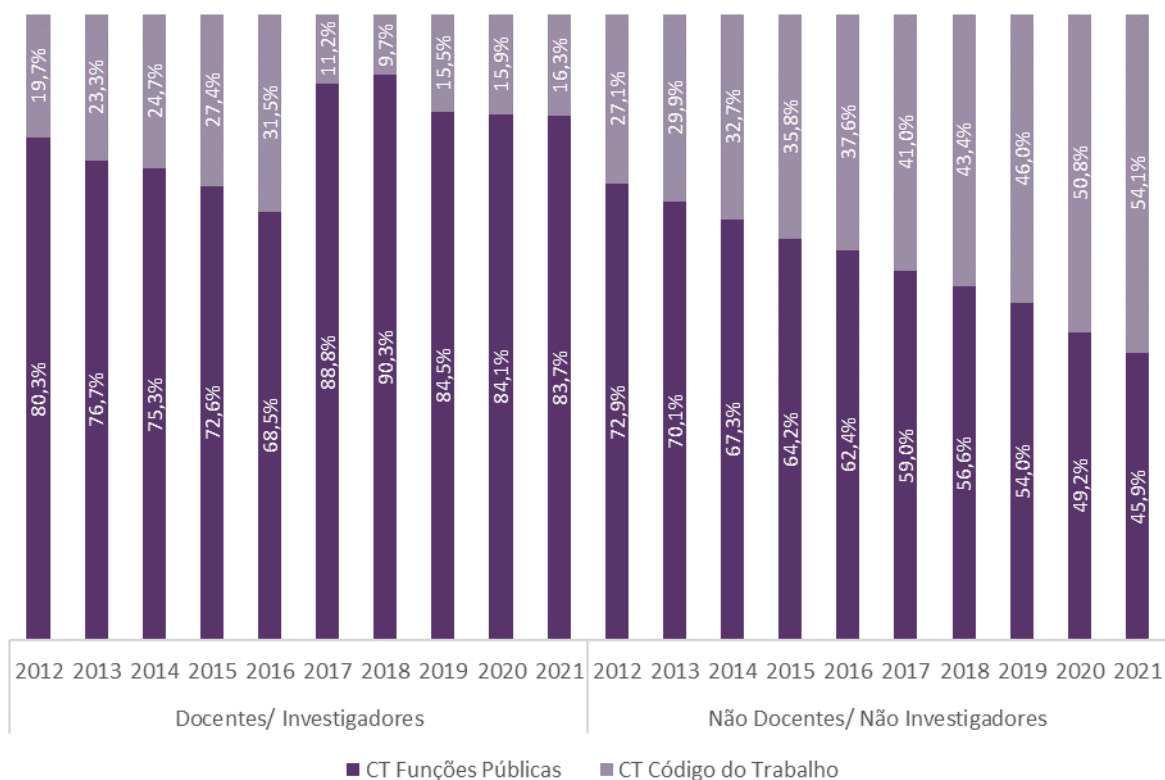
PESO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E COM CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



GRÁFICO

13

EVOLUÇÃO DO PESO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E COM CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO SEGUNDO TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



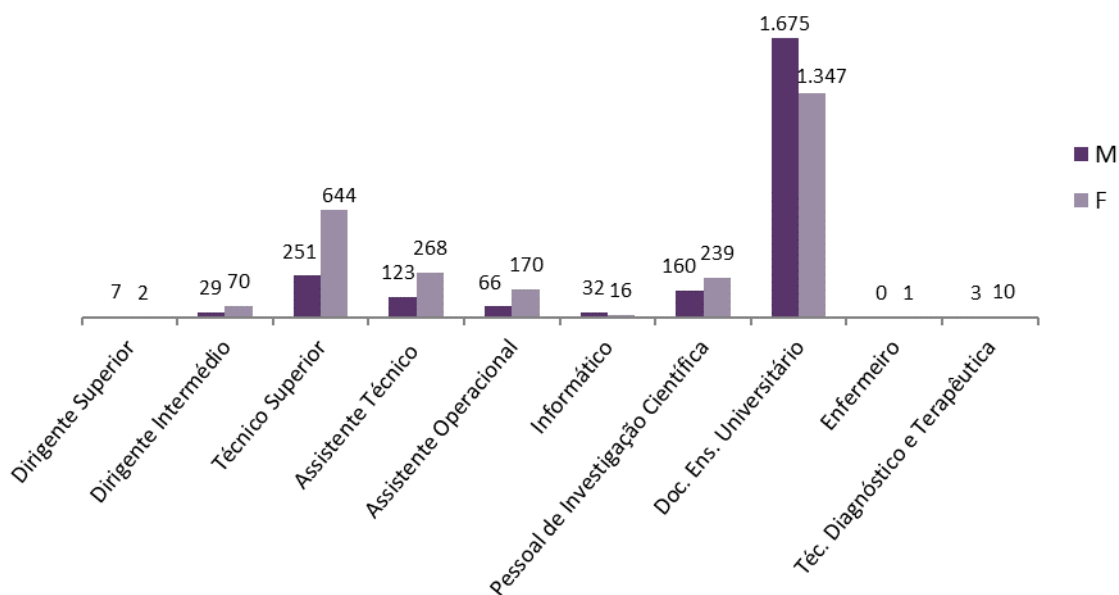
4. TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA

No que se refere à distribuição dos trabalhadores pelos diversos cargos/ carreiras, o pessoal docente voltava a estar em maioria, com cerca de 59% do total de trabalhadores (58% em 2020 e 57% em 2019). Para este valor contribuíram de forma muito significativa os docentes a tempo parcial, sendo que se analisarmos os trabalhadores por carreira em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verificamos que os docentes mantiveram destacada predominância, mas representam apenas cerca de 46% do total dos trabalhadores. Conforme vem sendo habitual, confirma-se a tendência de crescimento do número de técnicos superiores (mais 50 técnicos superiores do que em 2020 e mais 348 técnicos superiores do que em 2012). De igual modo, verifica-se um crescimento do número de investigadores (mais 53 do que em 2020 e mais 334 do que em 2015). Em sentido contrário, verifica-se nova diminuição do número de assistentes técnicos (menos 21 face a 2020 e menos 150 do que em 2012), tal como de assistentes operacionais (menos 12 do que no ano anterior e menos 147 do que em 2012).

GRÁFICO

14

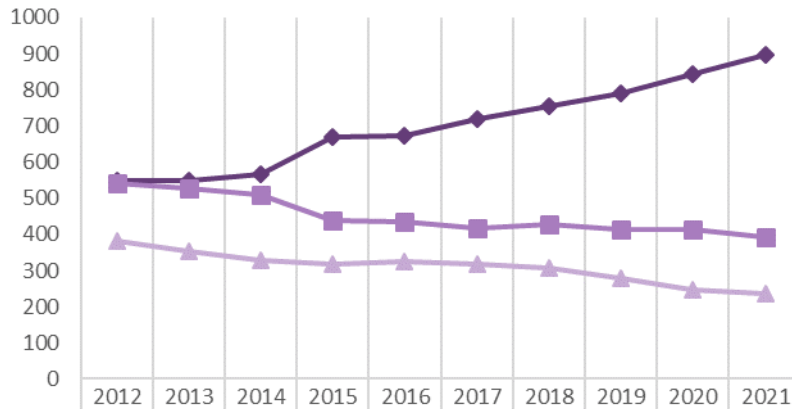
TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



GRÁFICO

15

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES NÃO DOCENTES PERTENCENTES ÀS CARREIRAS GERAIS

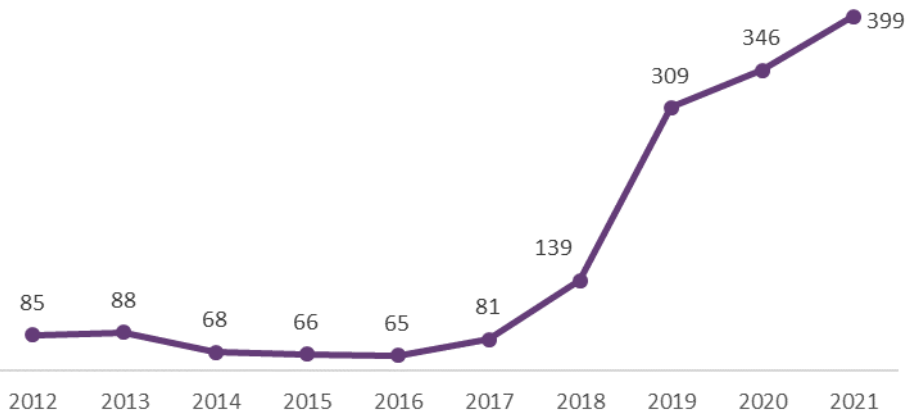


● Técnico Superior	547	550	566	669	673	718	755	791	845	895
■ Assistente Técnico	541	529	510	437	434	416	428	415	412	391
▲ Assistente Operacional	383	353	328	319	326	318	307	277	248	236

GRÁFICO

16

EVOLUÇÃO DO PESSOAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA



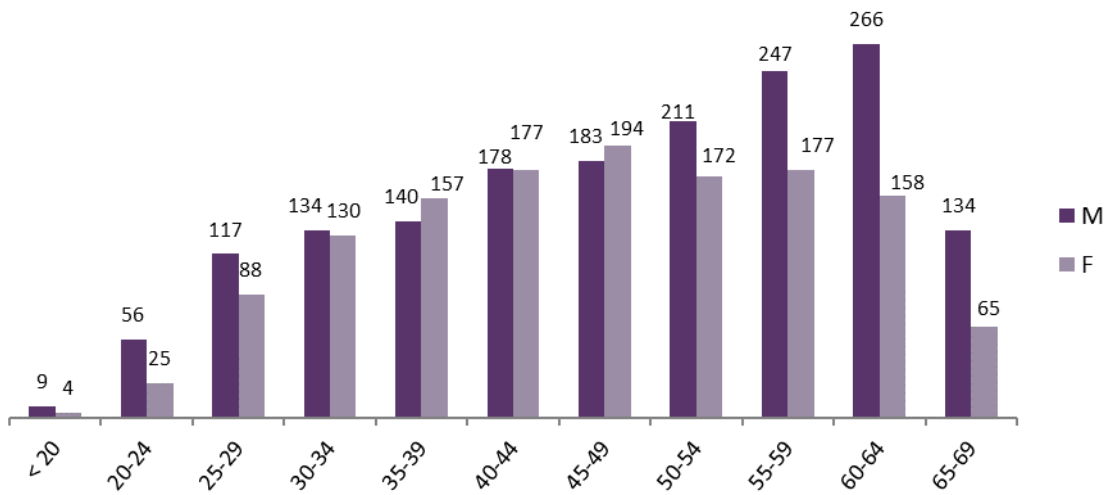
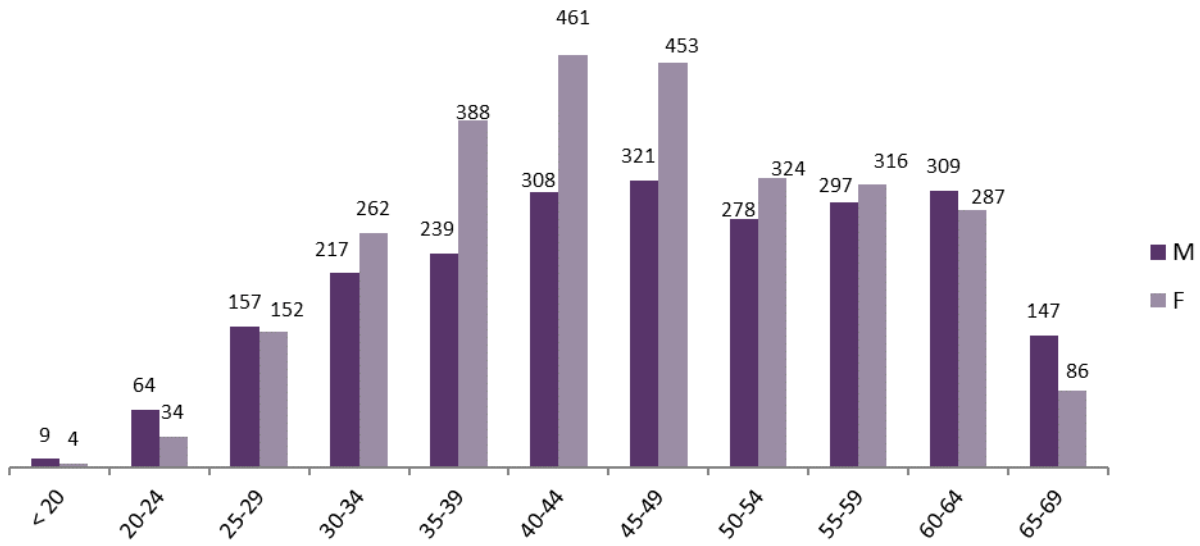
EC	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.	TOTAL
CDUP	1	2	7	6	3	0	0	0	0	0	19
CRSCUP	1	19	117	36	2	1	0	0	0	0	176
FADEUP	0	1	12	7	6	1	7	72	0	0	106
FAUP	0	2	12	10	5	0	5	86	0	0	120
FBAUP	0	2	18	7	7	0	3	80	0	0	117
FCNAUP	0	0	8	2	6	0	1	45	0	0	62
FCUP	0	12	62	40	16	4	80	286	0	0	500
FDUP	0	0	14	6	1	0	1	53	0	0	75
FEP	0	4	32	8	5	2	6	164	0	0	221
FEUP	0	16	158	73	11	4	150	616	0	0	1028
FFUP	0	2	20	17	5	0	0	80	0	0	124
FLUP	0	1	50	18	6	1	29	183	0	0	288
FMDUP	0	2	6	9	9	0	1	67	0	1	95
FMUP	0	4	90	59	16	3	38	895	0	2	1107
FPCEUP	0	3	22	13	3	1	51	77	0	0	170
ICBAS	0	5	51	35	6	1	21	318	0	10	447
REIT	6	21	197	29	21	30	6	0	0	0	310
SASUP	1	3	19	16	108	0	0	0	1	0	148
TOTAL	9	99	895	391	236	48	339	3022	1	13	5113

5. TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO

A pirâmide etária da U.Porto não sofreu alterações significativas quando comparada com os anos anteriores, mantendo-se o escalão etário entre os 45 e os 49 anos como o mais representativo (15,1%), seguido de muito perto pelo escalão entre os 40 aos 44 anos (15,0%). Nos docentes, os escalões com maior representatividade eram os escalões dos 55 aos 59 anos e dos 60 aos 64 anos, ambos com 14,0% do total de docentes. Ainda relativamente aos docentes, cerca de 47% destes trabalhadores e aproximadamente 73% dos docentes de carreira tinham 50 ou mais anos de idade. Entre os investigadores, os escalões dos 35 aos 39 anos e dos 40 aos 44 anos, ambos com 25,6%, eram os mais representativos e perto de 82% destes trabalhadores tinham menos de 45 anos. Entre os não docentes, o escalão com maior representatividade era, tal como no ano anterior, o dos 45 aos 49 anos (20,7%). Nos não docentes, 74% tinham 40 ou mais anos de idade.

A média de idades dos trabalhadores da U.Porto voltou a diminuir, tal como havia acontecido nos dois anos anteriores, fixando-se em 46,3 anos (46,6 em 2020, 47,2 em 2019 e 47,4 em 2018). Esta descida verifica-se nos docentes (47,5 em 2021, 48,1 em 2020, 48,9 em 2019) e nos investigadores (38,5 em 2021 e 38,8 em 2020 e 2019). Entre os não docentes, a idade média correspondia aos 46,1 anos, evidenciando um ligeiro aumento face à idade média de 45,9 registada em 2020.

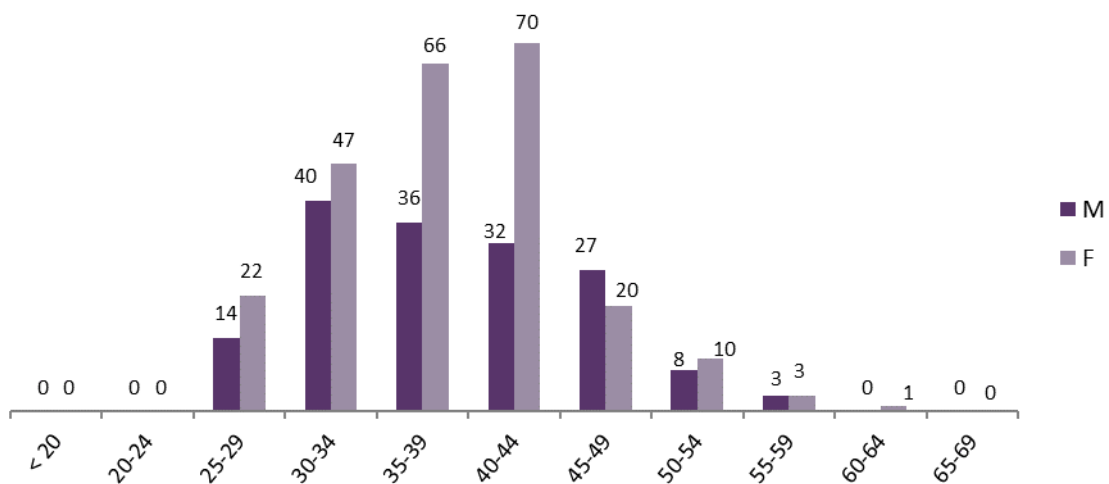
A taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos, foi de 2,2%, valor ligeiramente superior ao registado em anos anteriores. Do total de 97 trabalhadores com idade inferior a 25 anos, aproximadamente 51% eram Monitores (59% em 2020 e 64% em 2019) e 15% pertenciam aos trabalhadores não docentes (16% em 2020 e 12% em 2019). No que diz respeito à taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, verificou-se nova diminuição, fixando-se a mesma em 28,2% (face aos 29,2% e 30,1% registados em 2020 e 2019, respetivamente). De realçar a baixa taxa de envelhecimento dos investigadores (1,8% em 2021 e 1,7% em 2020), por comparação com a dos docentes (34,6% em 2021 e 35,9% em 2020) e dos não docentes (22,9% em 2021 e 23,8% em 2020). O pessoal docente representava cerca de 73% dos trabalhadores com 55 ou mais anos de idade (70% em 2020).



GRÁFICO

19

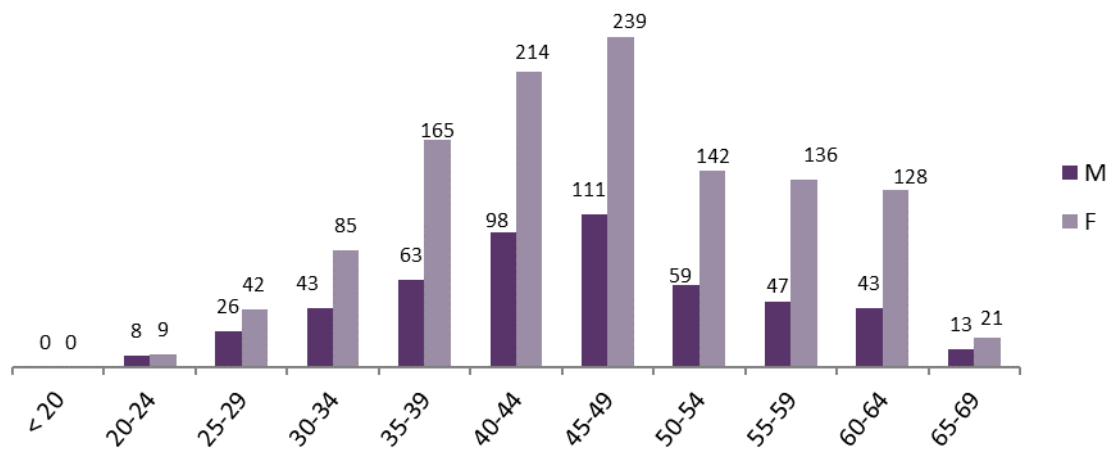
INVESTIGADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO

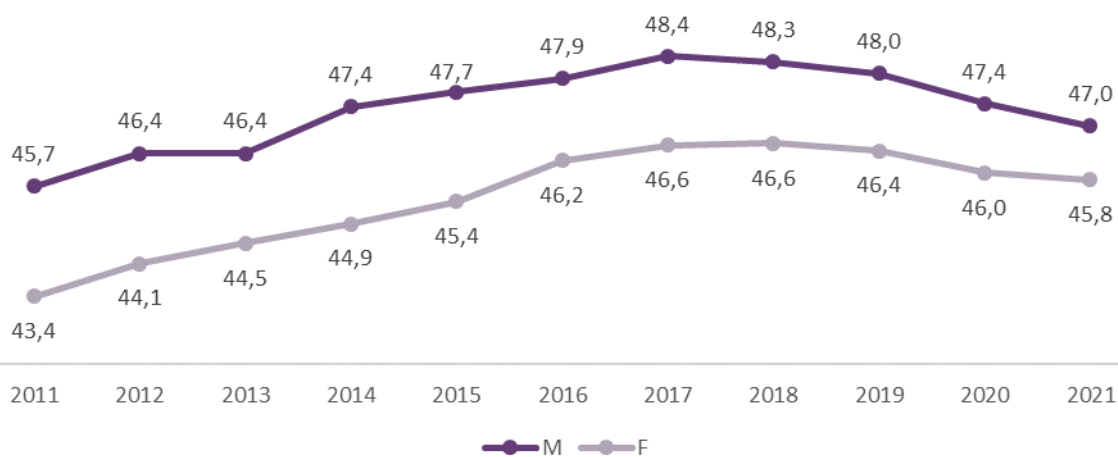
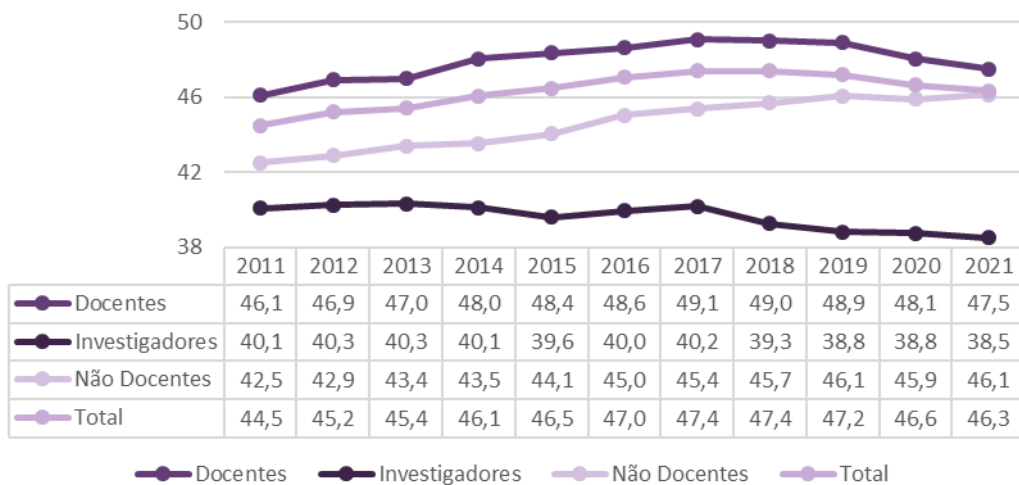


GRÁFICO

20

NÃO DOCENTES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÉNERO

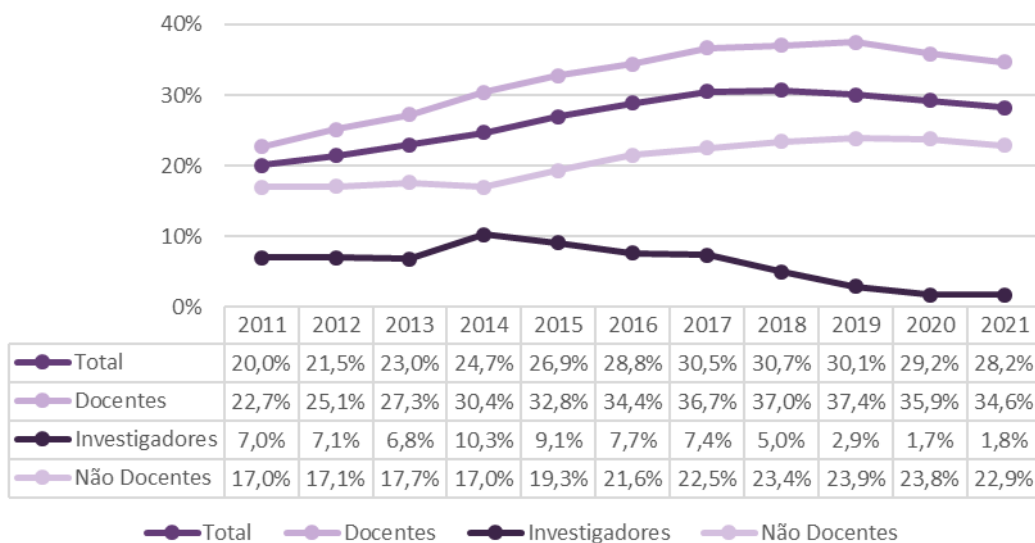




GRÁFICO

23

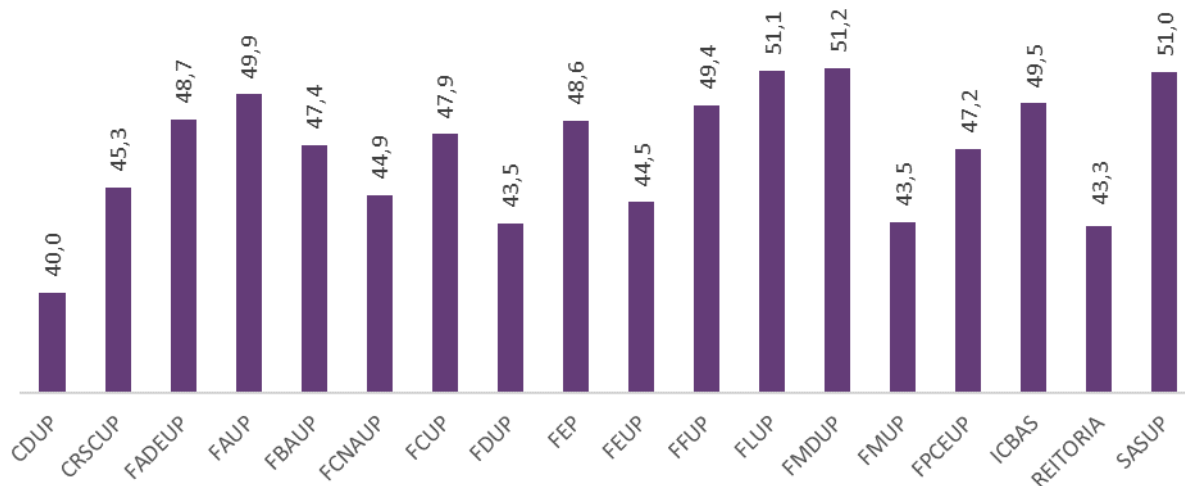
EVOLUÇÃO DA TAXA DE ENVELHECIMENTO (EFETIVOS COM 55 OU MAIS ANOS DE IDADE) SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



GRÁFICO

24

IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



TABELA

02

IDADE MÉDIA DOS TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA

CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	54,7	46,6	43,1	48,3	52,2	49,8	38,5	47,5	54,0	55,5

6. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO

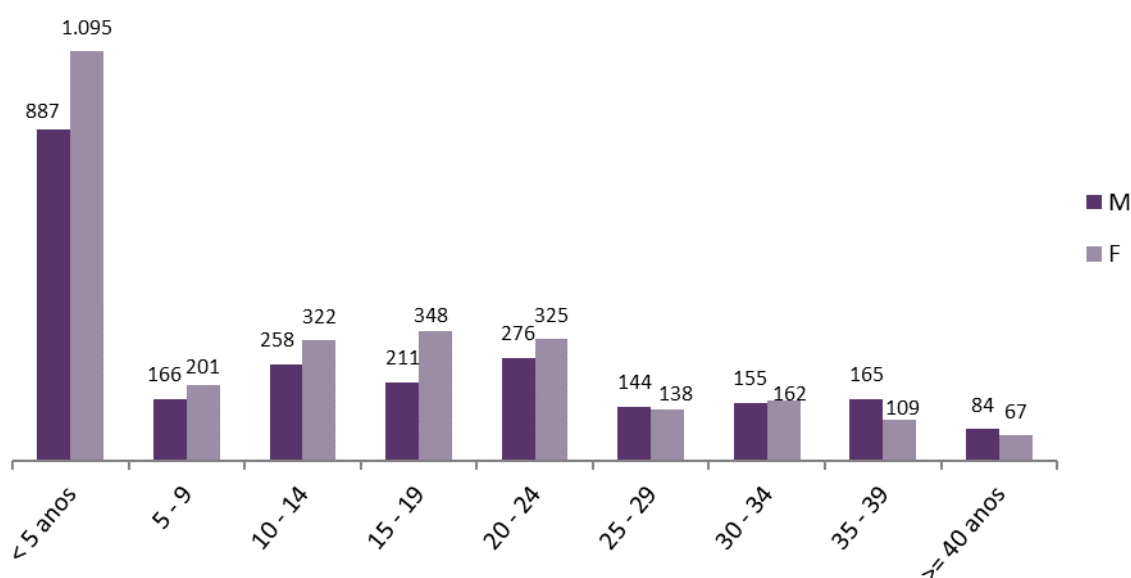
O nível de antiguidade com maior representatividade continuava a ser o dos trabalhadores ao serviço da Universidade há menos de 5 anos (cerca de 38% em 2021, 33% em 2020 e 27% de 2019), dos quais aproximadamente 60% eram docentes e 18% investigadores, o que se deve sobretudo à rotatividade do pessoal docente especialmente contratado e aos contratos a termo dos investigadores. Os docentes continuavam, conforme expectável, em maioria entre o pessoal nos níveis de maior antiguidade, com cerca de 61% do total de trabalhadores com 15 anos ou mais de antiguidade. Entre os não docentes, cerca de 68% possuía 10 ou mais anos de antiguidade.

A antiguidade média dos trabalhadores na U.Porto era de 13,7 anos, confirmando-se a tendência de diminuição verificada nos anos anteriores (14,3 em 2020, 15,4 em 2019, 16,1 em 2018 e 16,2 em 2017). Nos docentes a antiguidade média era de 14,6 anos, nos investigadores de 2,5 e nos não docentes de 14,6 anos. Entre os docentes de carreira, a antiguidade média era de 25,6 anos. O grupo/ carreira com maior antiguidade continuava a ser o dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, com cerca de 30 anos, e o grupo/ carreira com menor antiguidade era o do pessoal de investigação científica, com os já referidos 2,5 anos.

GRÁFICO

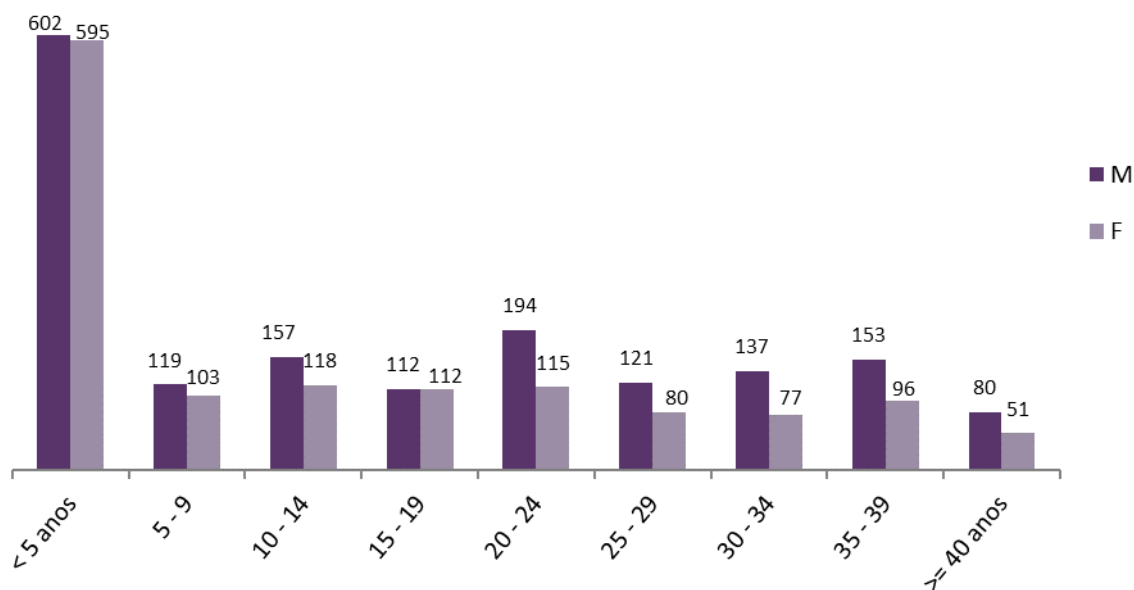
25

TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



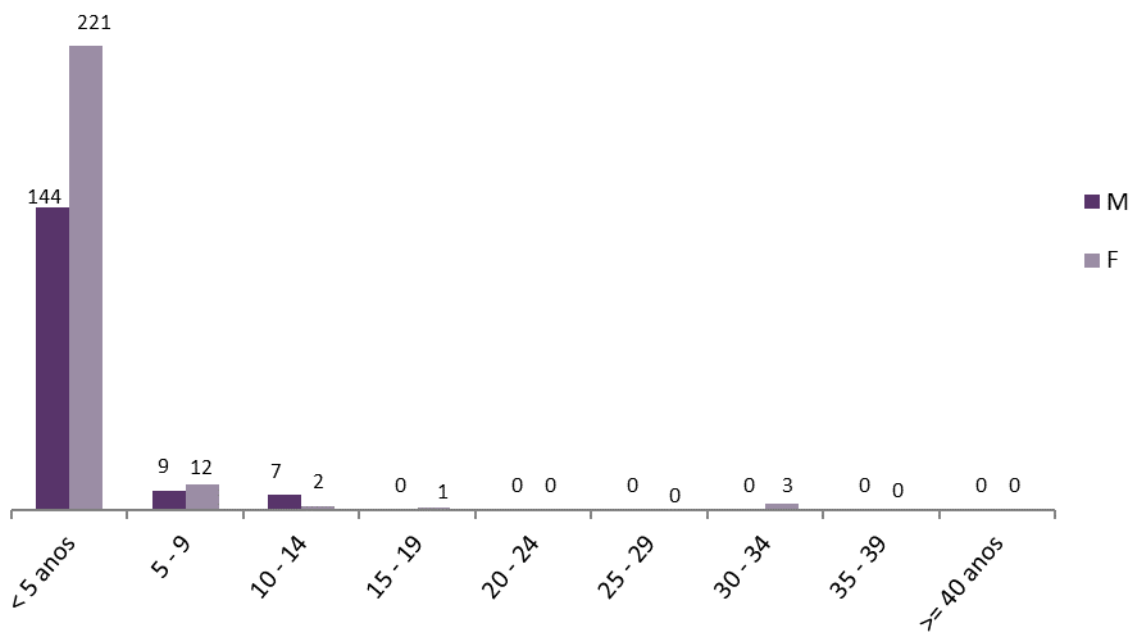
26

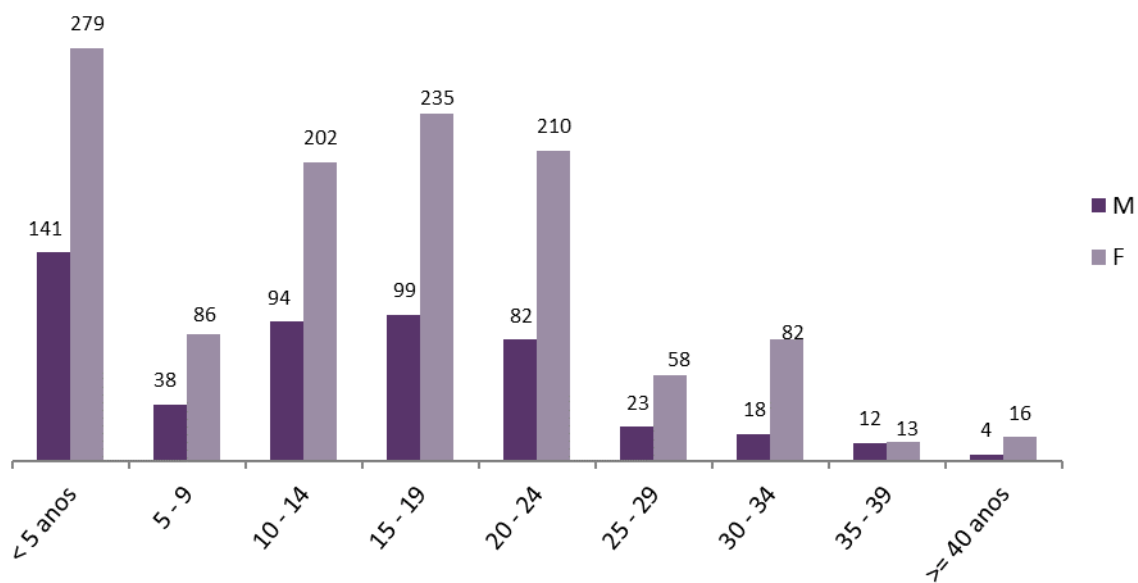
DOCENTES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



27

INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO





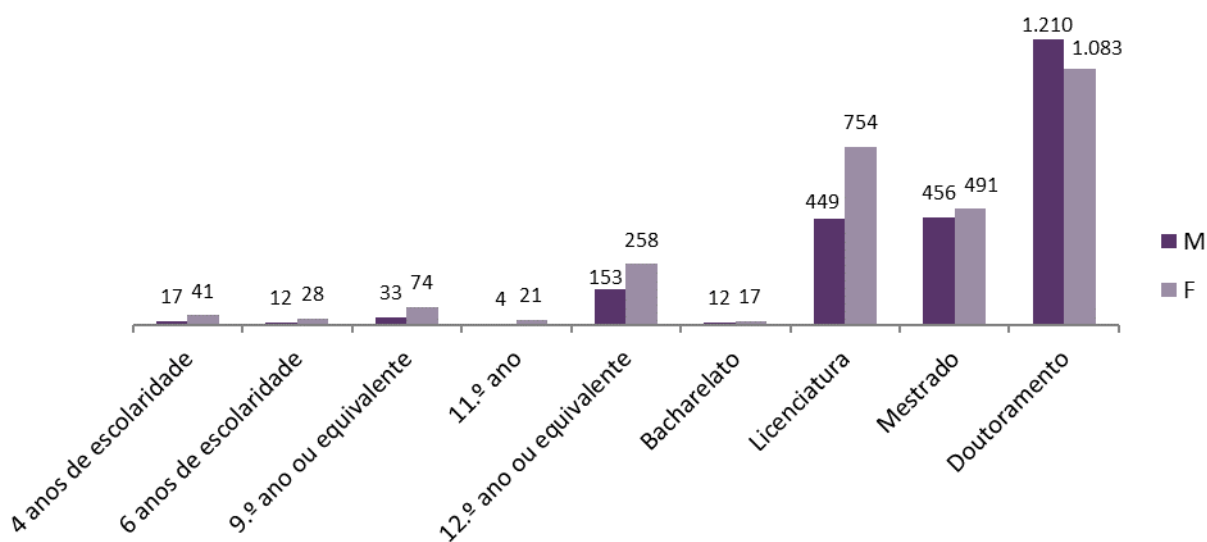
TABELA

CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	ENF.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	25,4	16,7	11,5	16,3	19,8	21,1	2,5	14,6	10,0	29,7

7. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

No que diz respeito ao nível de escolaridade, os trabalhadores doutorados continuavam a estar em maioria, apesar de se verificar novamente uma ligeira diminuição (44,8% em 2021, 46,6% em 2020, 49,5% em 2019 e 47,3% em 2018), sendo quase na totalidade docentes ou investigadores. Entre o total de trabalhadores da U.Porto, 87,5% possuía habilitação superior (86,1% em 2020, 84,6% em 2019 e 82,8% em 2018). Entre os docentes verificou-se nova diminuição do número de doutorados (62,7% em 2021, 67,0% em 2020, 74,5% em 2019 e 75,5% em 2018), o que esteve relacionado com o aumento do número de docentes convidados a tempo parcial sem doutoramento. Entre os investigadores, de 87,7% eram detentores de doutoramento (94,2% em 2020, 93,9% em 2019, 86,3% em 2018). Entre os não docentes, mantém-se a tendência de crescimento do número de trabalhadores com habilitação superior (65,0% em 2021, 63,3% em 2020, 61,3% em 2019 e 58,9% em 2018). No total de docentes e investigadores doutorados, cerca de 61% eram docentes de carreira e aproximadamente 32% dos docentes convidados possuíam doutoramento (menos 3 p.p. do que em 2020, menos 11 p.p. do que em 2019 mas ainda assim mais 8 p.p. do que em 2011). Se analisarmos as habilitações em função do equivalente a tempo integral (ETI), verifica-se um aumento da percentagem de doutorados entre o conjunto de docentes e investigadores para cerca de 87% e para cerca de 42% nos docentes convidados.

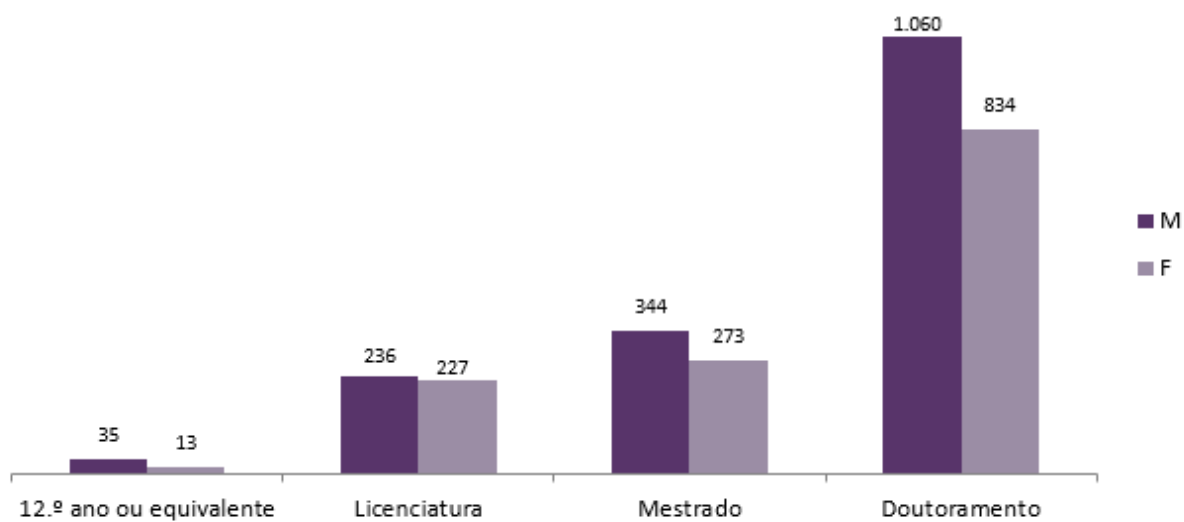
GRÁFICO
29 TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

30

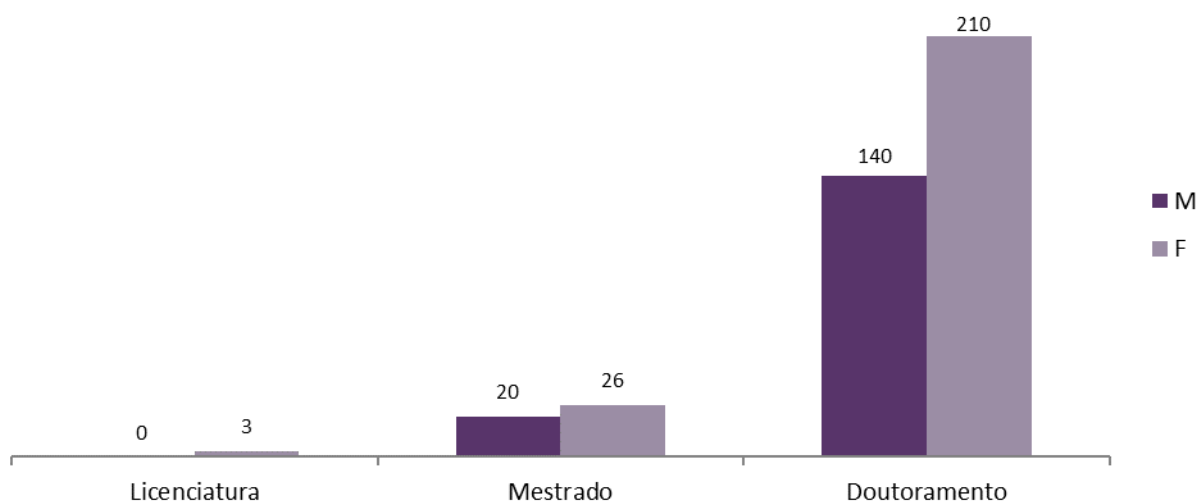
DOCENTES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

31

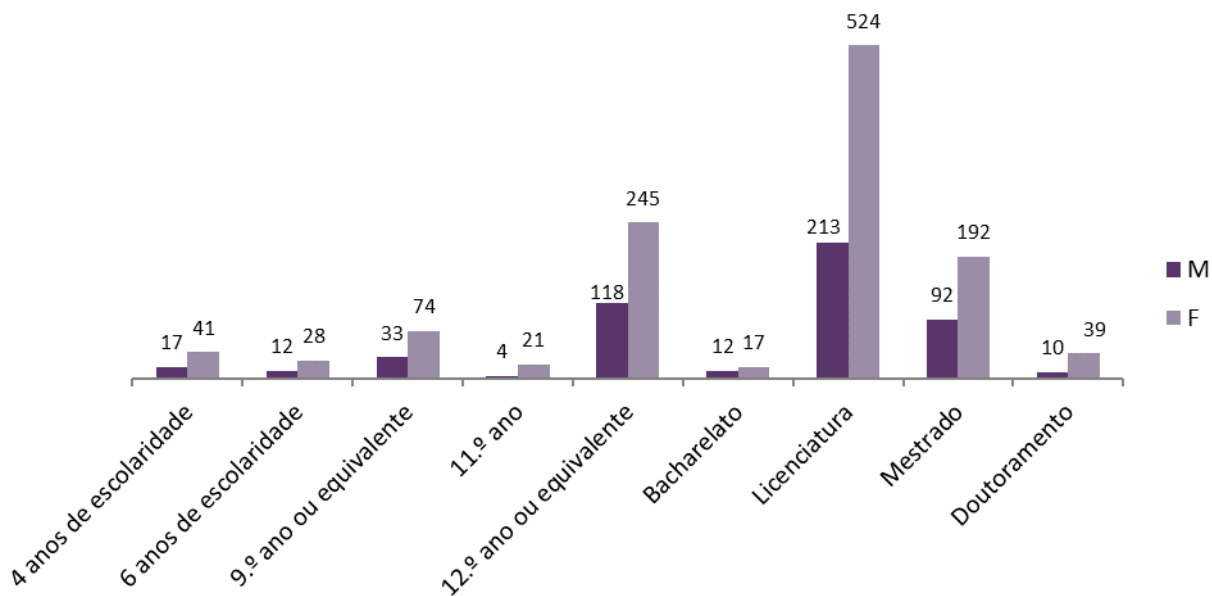
INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

32

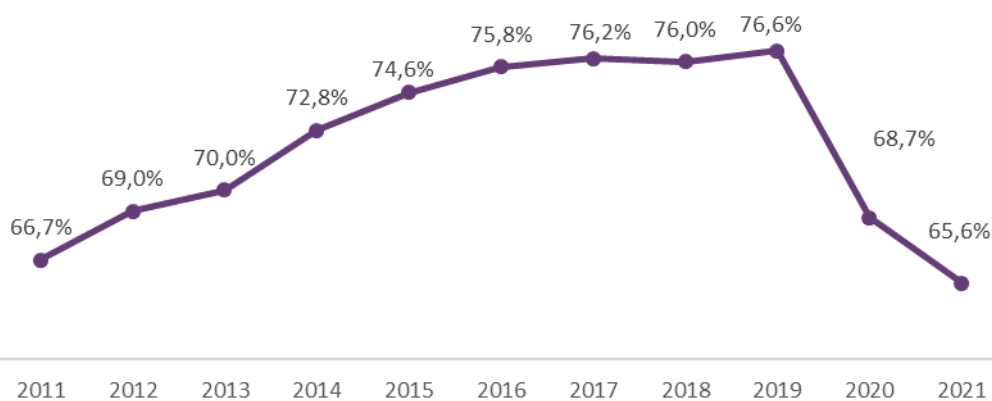
NÃO DOCENTES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÊNERO

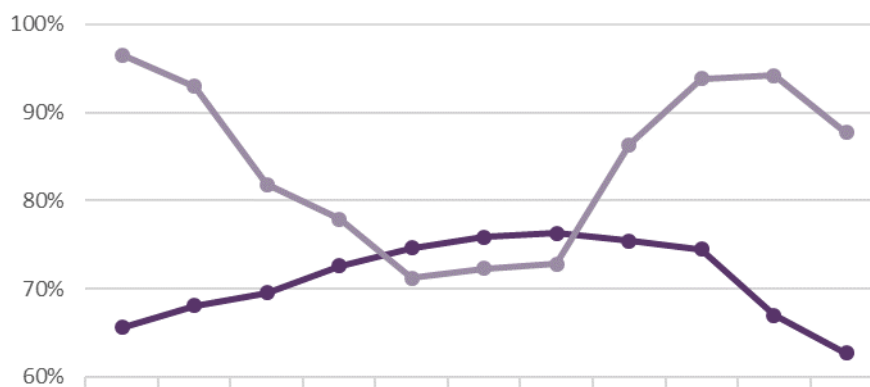


GRÁFICO

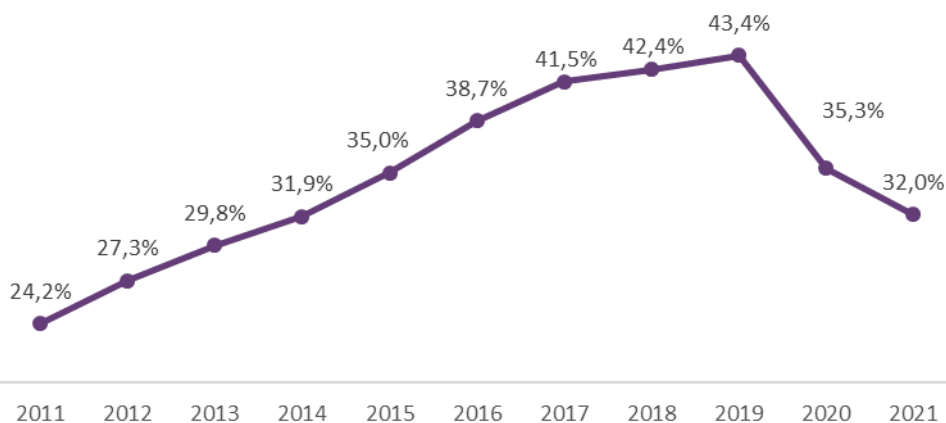
33

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES/ INVESTIGADORES DOUTORADOS





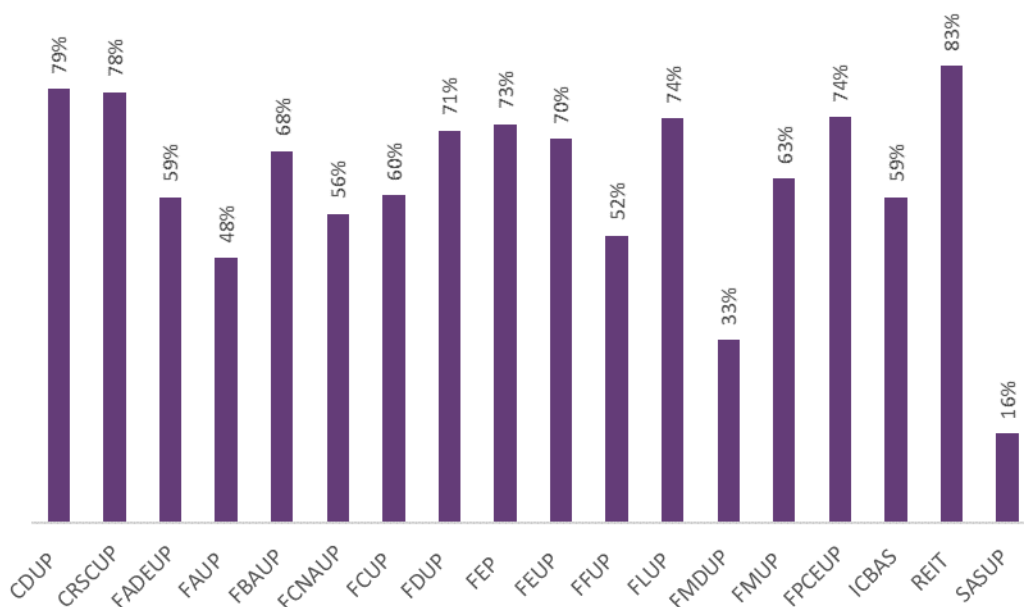
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
● Docentes doutorados	65,6%	68,1%	69,5%	72,6%	74,7%	75,9%	76,3%	75,5%	74,5%	67,0%	62,7%
● Investigadores doutorados	96,5%	92,9%	81,8%	77,9%	71,2%	72,3%	72,8%	86,3%	93,9%	94,2%	87,7%



GRÁFICO

36

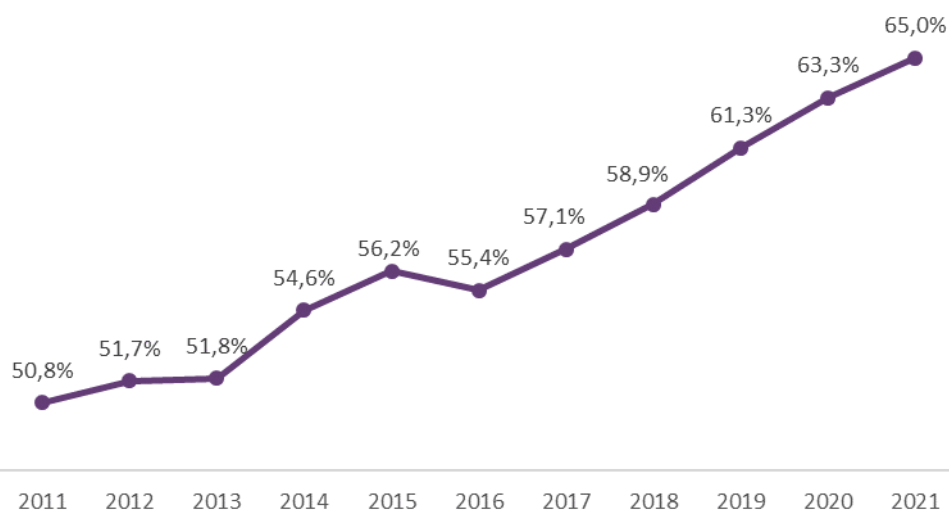
PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



GRÁFICO

37

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR



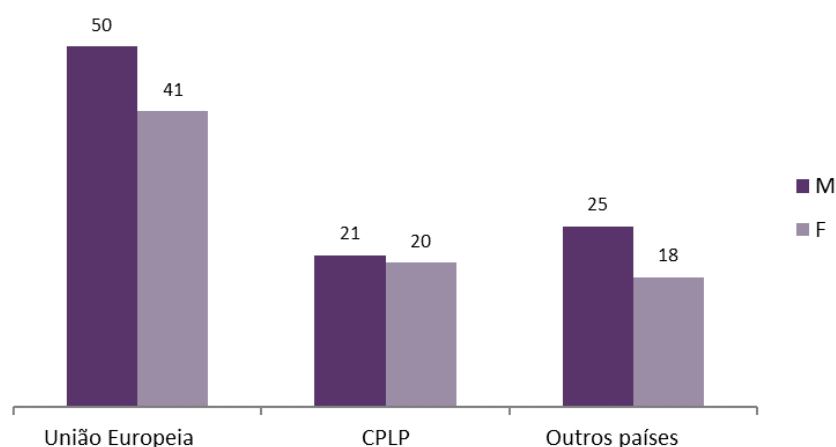
8. TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE

Em 31 de dezembro de 2021, a U.Porto contava com 175 trabalhadores estrangeiros, confirmando a tendência de crescimento de anos anteriores (151 em 2020 e 127 em 2019). Os trabalhadores estrangeiros referem-se a 42 nacionalidades, correspondendo a um novo máximo (36 em 2020, anterior máximo). Os trabalhadores estrangeiros correspondiam a 3,4% do total de trabalhadores (3,1% em 2020 e 2,8% em 2019). À semelhança dos anos anteriores, os trabalhadores de países da União Europeia eram os mais representados (cerca de 52%), bem como os docentes (46% em 2021, 48% em 2020, 49% em 2019 e 57% em 2018) e investigadores (43% em 2021 e 2020, 44% em 2019 e 28% em 2018). As nacionalidades brasileira e espanhola eram as mais representadas entre o total de estrangeiros, com aproximadamente 22% e 21% destes trabalhadores, respetivamente. Entre os investigadores, perto de 19% possuía nacionalidade estrangeira, valor semelhante ao registado em 2020.

GRÁFICO

38

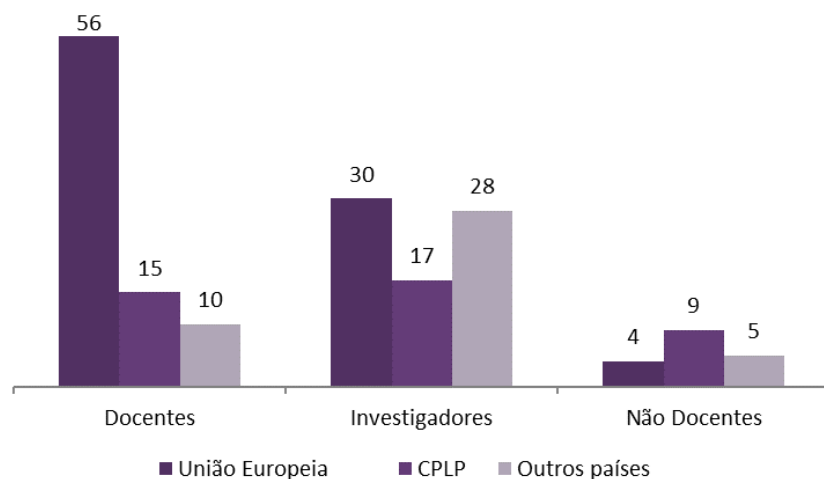
TOTAL DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

39

TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS E A NACIONALIDADE



9. TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Em 31 de dezembro de 2021, a U.Porto possuía um total de 109 trabalhadores portadores de deficiência (99 em 2020, 98 em 2019, 89 em 2018, 82 em 2017, 81 em 2016 e 80 em 2015), representando cerca de 2,1% do total de trabalhadores, valor semelhante ao dos anos transatos. Os docentes continuavam em maioria (perto de 54% em 2021, 55% em 2020, 57% em 2019 e de 60% em 2018) e, de igual modo, mantinha-se a predominância dos trabalhadores com 50 anos ou mais no total de portadores de deficiência (cerca de 66% em 2021, 65% em 2020, 67% em 2019 e de 74% em 2018). As mulheres correspondiam a cerca de 62% dos portadores de deficiência (61% em 2020, 56% em 2019, 57% em 2018 e 52% em 2017).

GRÁFICO 40 TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÊNERO

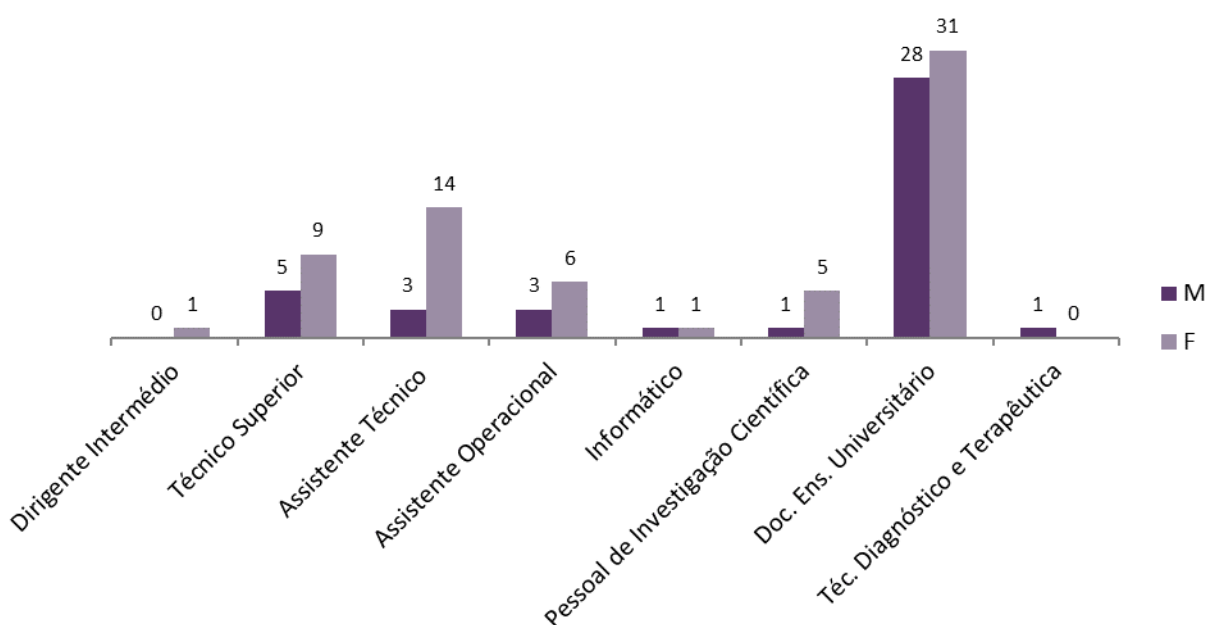
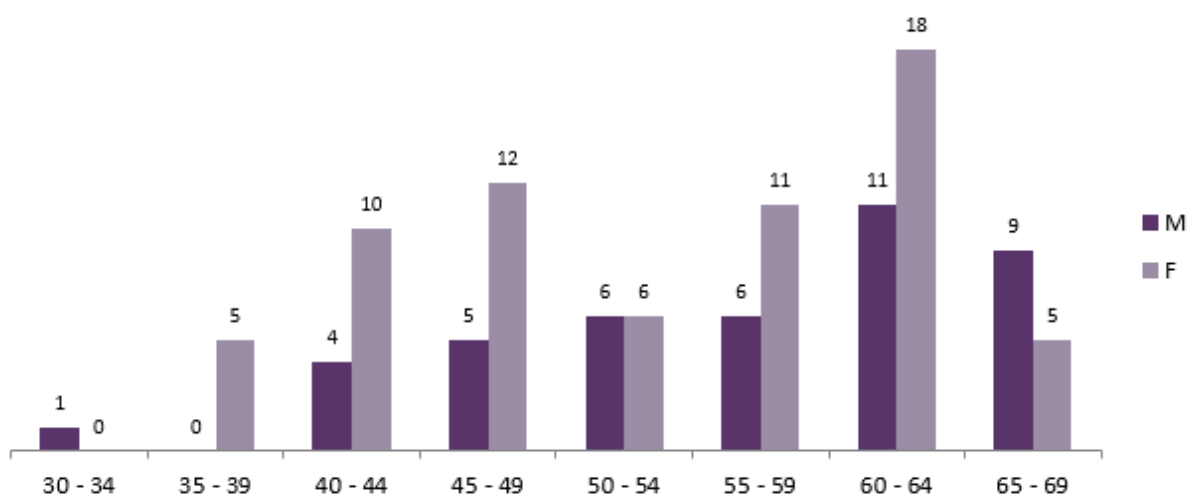


GRÁFICO 41 TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO



10. TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS

No gráfico 42 são consideradas as admissões de docentes convidados, procedimentos concursais ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), processos de recrutamento e seleção de docentes e não docentes ao abrigo do Código do Trabalho, procedimentos concursais de pessoal de investigação e o regresso de trabalhadores que se encontravam em situação de comissão de serviço, cedência de interesse público, mobilidade, a usufruir de licenças sem vencimento ou outras ausências superiores a seis meses.

Em termos absolutos, registámos em 2021 a admissão/ regresso de 30 docentes de carreira em regime de direito público, 2 docentes de carreira contratados ao abrigo do Código do Trabalho, 796 docentes convidados, 1 dirigente intermédio, 99 técnicos superiores, 20 assistentes técnicos, 17 assistentes operacionais e 133 investigadores.

Tal como registado nos anos anteriores, as entradas de docentes voltam a ter um peso muito significativo no total de entradas, correspondendo a 75% do total de entradas. Este elevado número é justificado essencialmente pela contratação de docentes convidados, cujos contratos são celebrados a termo e que correspondem a 96% do total de admissões/ regressos deste pessoal e a aproximadamente 72% do total de admissões/ regressos. Se analisarmos as entradas em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), os docentes convidados representam apenas 35% do total de admissões, tendo em conta que estes docentes são quase na sua totalidade admitidos em regime de tempo parcial (a percentagem média dos docentes convidados contratados corresponde a 20% do tempo completo). Em relação aos anos transatos, volta a registar-se um crescimento, embora menos acentuado, do número de entradas (1098 em 2021, 1064 em 2020, 879 em 2019, 706 em 2018, 541 em 2017, 499 em 2016, 474 em 2015 e 399 em 2014).

No que diz respeito às entidades constitutivas com maior número de entradas, a FEUP com cerca de 30% do total de entradas (das quais 92% relativas a docentes), seguida da FMUP, com cerca de 23% do total de entradas (91% correspondentes a docentes), estavam em larga maioria. Entre as admissões/ regressos de não docentes, a Reitoria (com cerca de 18%), os Serviços Partilhados (com cerca de 15%), a FCUP (com cerca de 14%) e a FMUP (com cerca de 12%) correspondem às entidades com maior número de entradas.

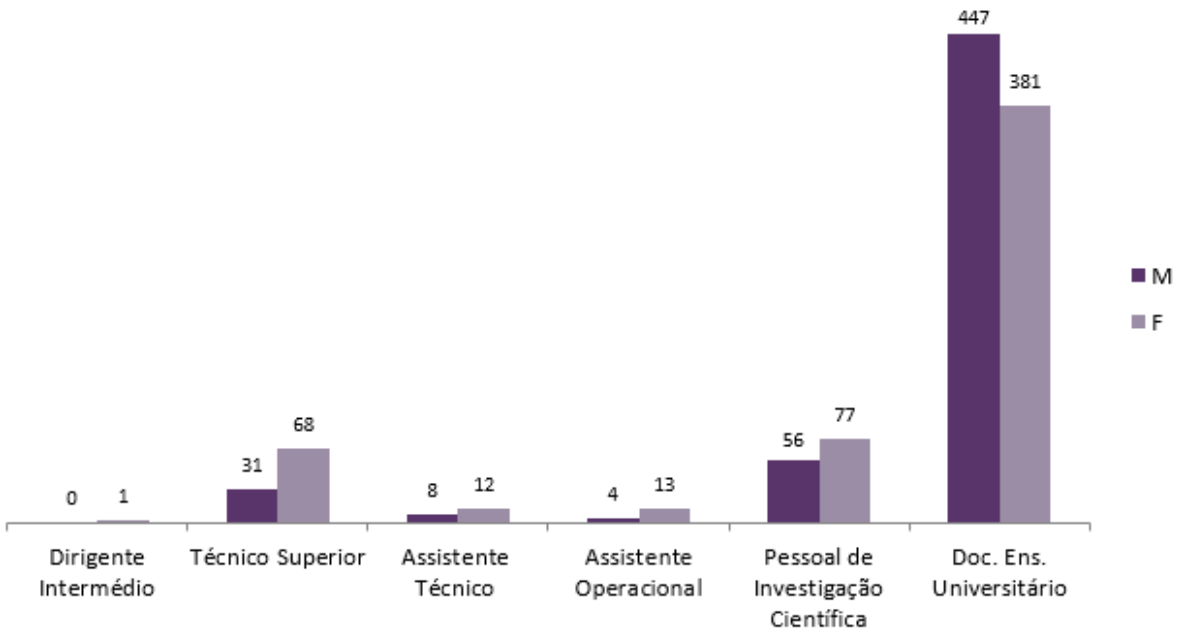
Relativamente aos trabalhadores admitidos através de concursos, verifica-se que os docentes de carreira possuíam uma idade média de 43 anos (40 em 2020, 38 em 2019 e 2018, 43 em 2017 e 36 em 2016) e os não docentes uma idade média de 34 anos (35 em 2020, 34 em 2019, 33 em 2018, 35 em 2017 e 37 em 2016). Já a idade média dos investigadores doutorados contratados no ano de 2021 era de 37 anos, valor coincidente com o registado nos dois anos anteriores. Entre os trabalhadores das carreiras gerais admitidos no ano de 2021, os técnicos superiores tinham uma idade média de 33 anos, os assistentes técnicos de 37 e os assistentes operacionais de 40 anos.

O não docente mais novo admitido no ano de 2021 foi um assistente técnico, do sexo masculino, com 20 anos, enquanto o mais velho foi um assistente técnico, do sexo masculino, com 57 anos.

GRÁFICO

42

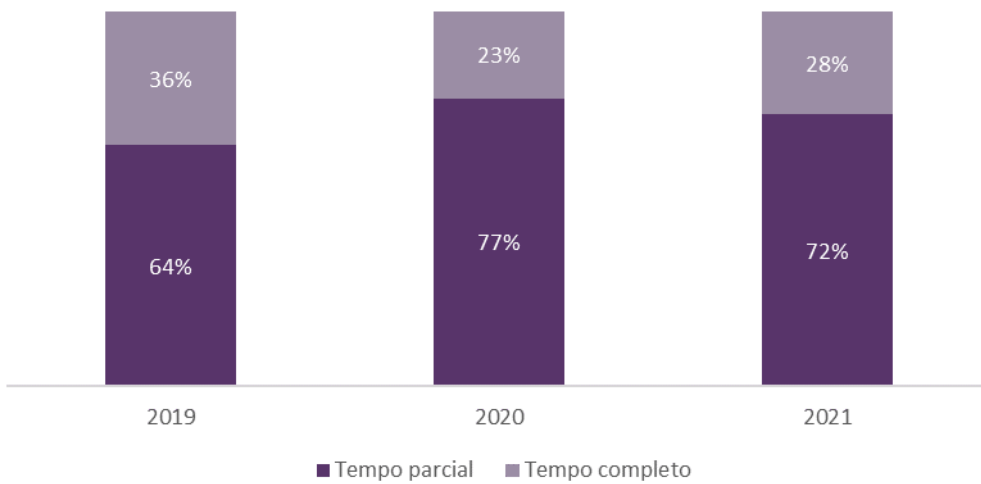
TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



GRÁFICO

43

TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS A TEMPO PARCIAL VS TEMPO COMPLETO



11. SAÍDAS DE TRABALHADORES

No ano de 2021 verificaram-se 783 saídas (725 em 2020, 619 em 2019, 536 em 2018, 454 em 2017 e 411 em 2016). Das saídas registadas, 579 correspondem a docentes, 1 a um dirigente superior, 3 a dirigentes intermédios, 61 a técnicos superiores, 18 a assistentes técnicos, 23 a assistentes operacionais, 7 a informáticos, 96 a investigadores e 1 a um técnico de diagnóstico e terapêutica. As saídas de docentes convidados voltaram a estar em maior número (com perto de 64% do total de saídas em todas as categorias e cerca de 90% das saídas de docentes).

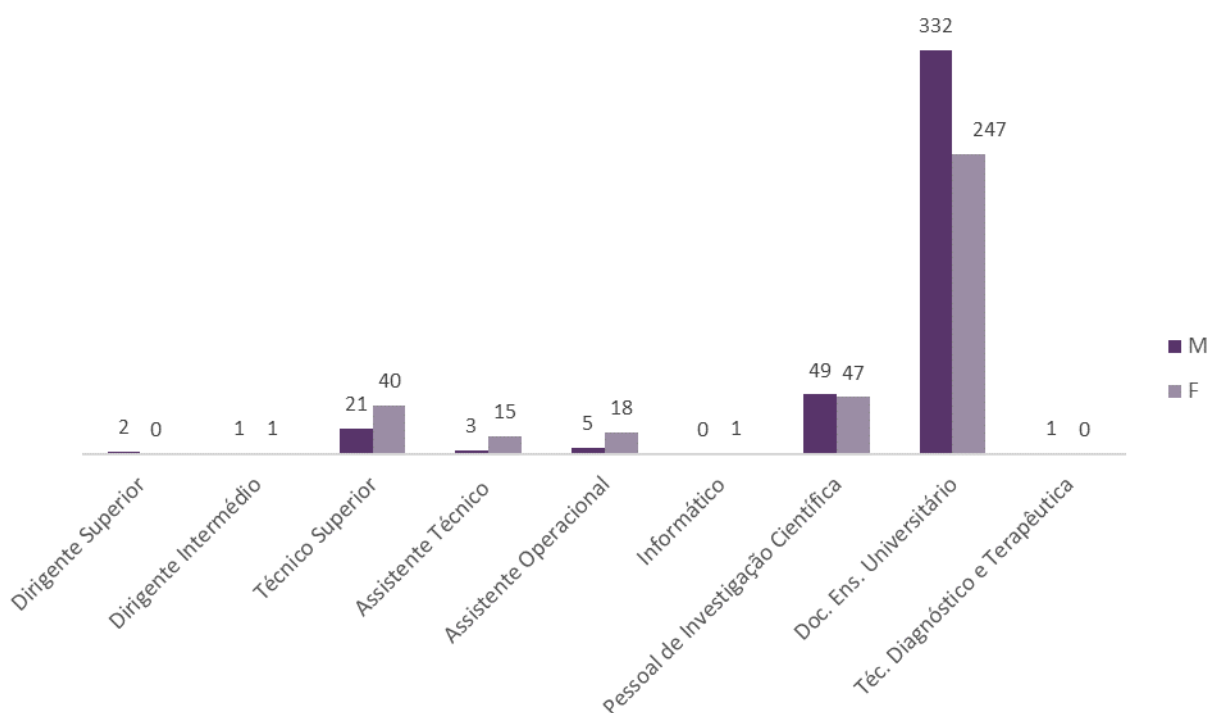
No que diz respeito aos motivos de saída, a caducidade dos contratos manteve-se como o principal motivo de saída, correspondendo a cerca de 74% do total de saídas, com aproximadamente 84% destas saídas a serem referentes a pessoal docente e 13% a investigadores. Entre os investigadores 79% das saídas correspondem a caducidades (52% no ano anterior) e 18% a denúncias de contratos (34% no ano de 2020). Nos não docentes cerca de 28% correspondem a saídas por denúncias de contrato (19% em 2020), 22% a reforma/ aposentação (33% em 2020) e 17% a ausências por doença superiores a 6 meses (19% em 2020). O número de saídas por reforma/ aposentação diminuiu, contrariando os aumentos consecutivos que vinham a ser registados (51 em 2021, 73 em 2020, 42 em 2019, 30 em 2018, 21 em 2017 e 13 em 2016). As saídas indicadas em outros motivos dizem respeito, sobretudo, a suspensões temporárias dos vínculos, como o início de licenças sem vencimento e a ausência por motivos de doença superior a 6 meses e correspondem a cerca de 7% do total de saídas.

Em termos de saídas por entidades constitutivas, a FEUP contabilizava perto de 38% das saídas verificadas, sendo que cerca de 80% destas saídas correspondem a pessoal docente. Em relação ao pessoal não docente, a Reitoria representava perto de 19% das saídas, a FMUP e os SASUP cerca de 14% e os Serviços Partilhados cerca de 12%, reunindo em conjunto quase 60% das saídas.

GRÁFICO

44

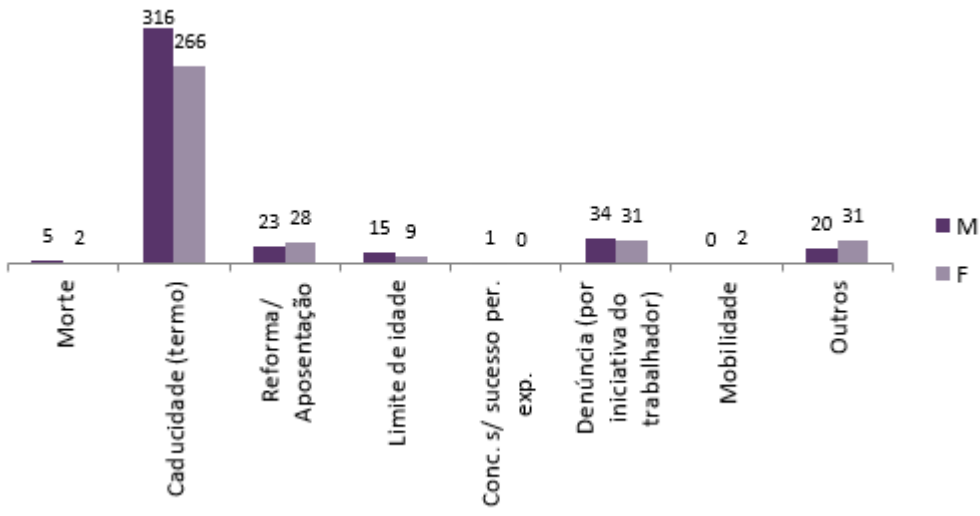
TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



GRÁFICO

45

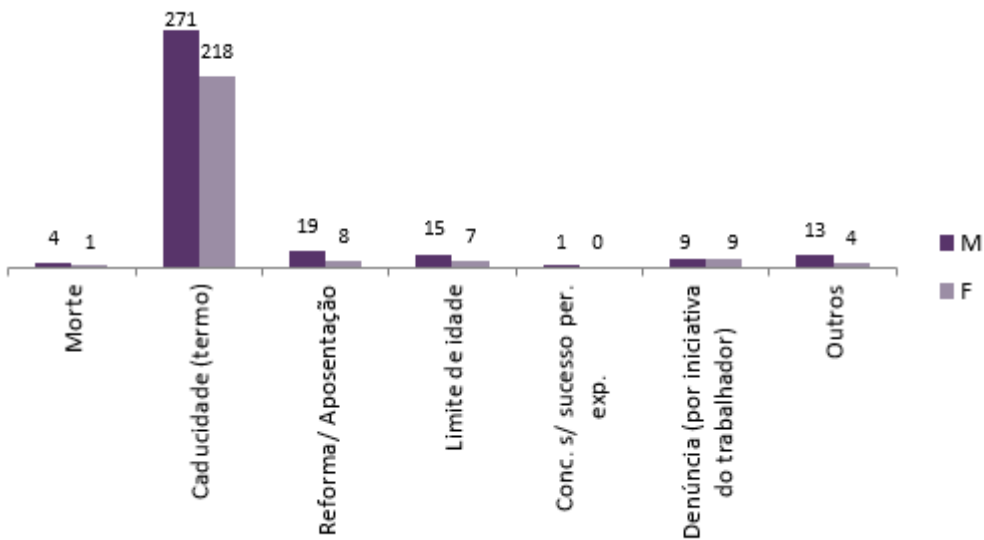
TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÉNERO



GRÁFICO

46

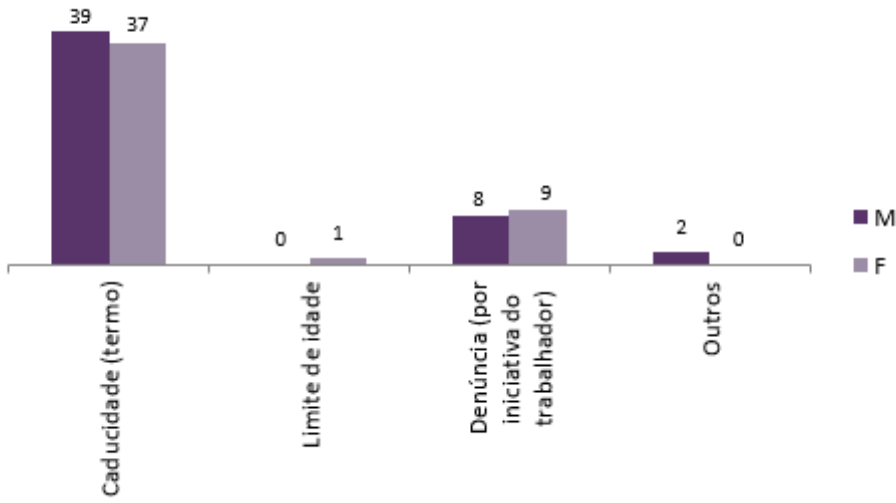
SAÍDAS DE DOCENTES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÉNERO



GRÁFICO

47

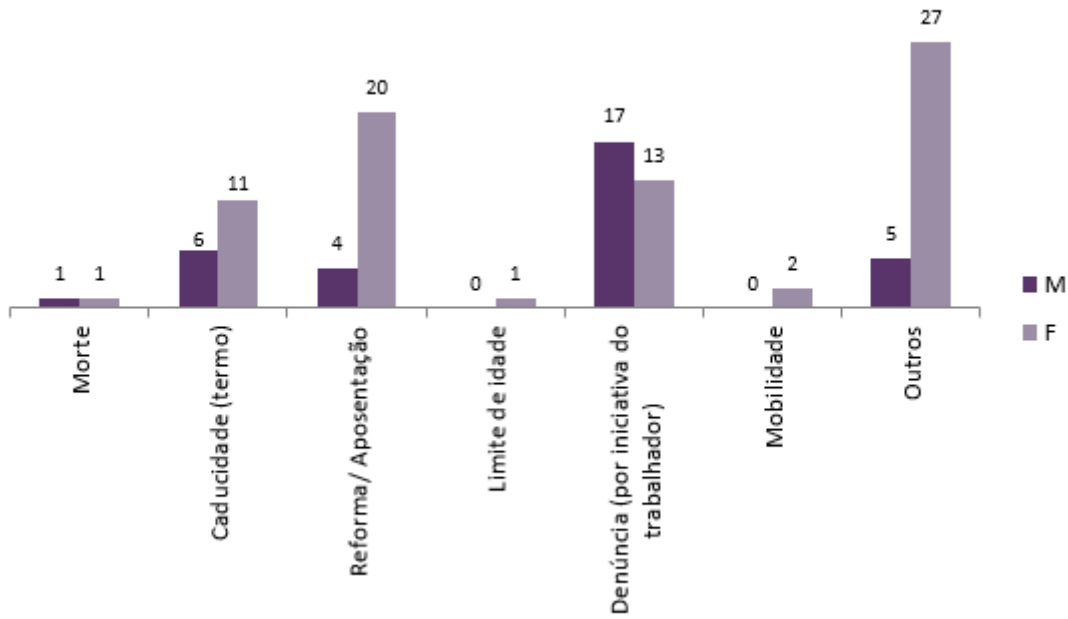
SÁIDAS DE INVESTIGADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO

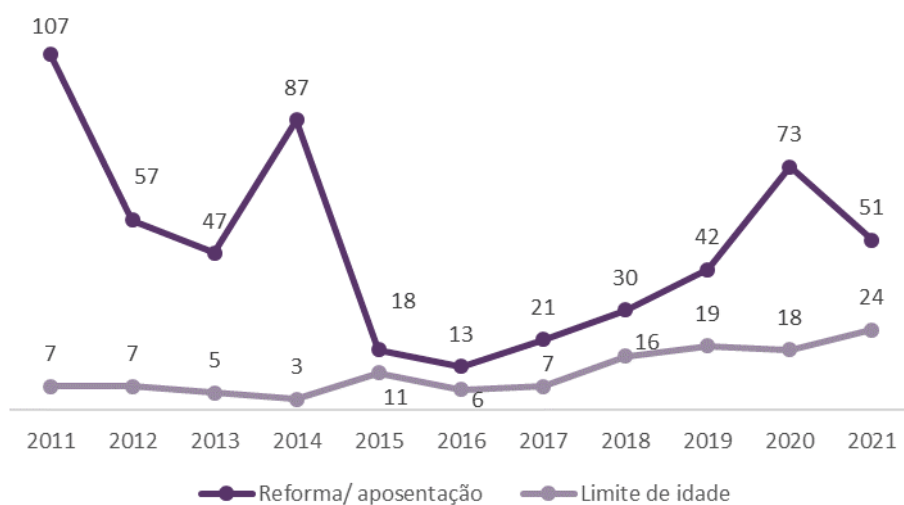


GRÁFICO

48

SÁIDAS DE NÃO DOCENTES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO





12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

Em 31 de dezembro de 2021, considerando os postos de trabalho com um vínculo de emprego público, encontravam-se por preencher 63 postos, 5 na sequência da não abertura de procedimento concursal e 58 devido a procedimentos concursais em curso à data.

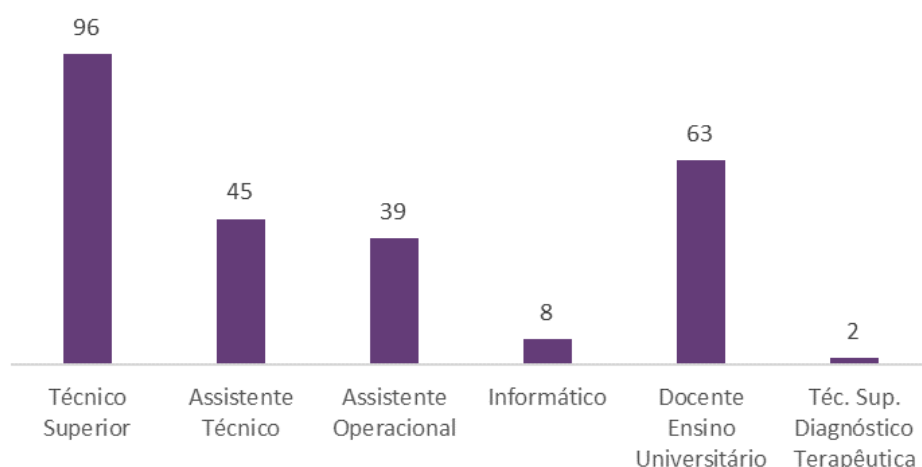
13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES

Em 2021, no que respeita aos trabalhadores em funções públicas, das 302 mudanças registadas, 240 dizem respeito a alterações de posição remuneratória obrigatória, 13 a alterações de posição remuneratória por opção gestionária, 47 a alterações de categoria na sequência de procedimentos concursais (16 contratados como professor catedrático e 31 como professor associado) e 2 promoções de trabalhadores de carreiras não revistas.

GRÁFICO

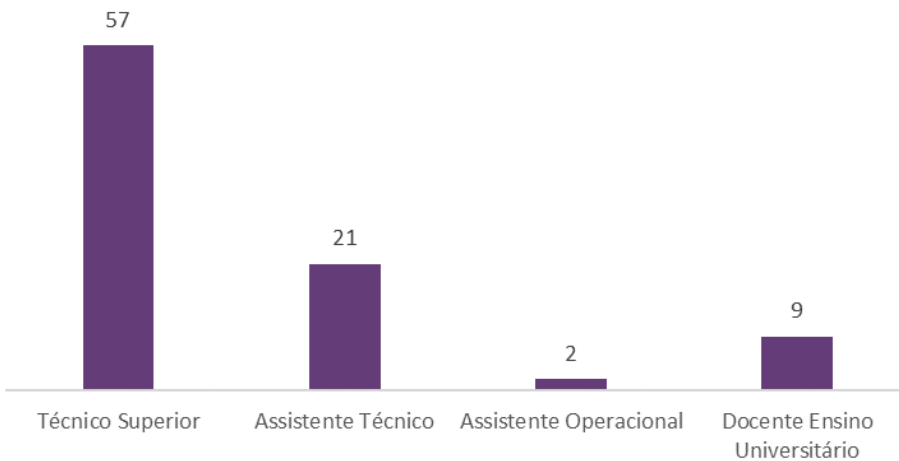
50

TRABALHADORES COM ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA OBRIGATÓRIA NO ANO DE 2021
(CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS)



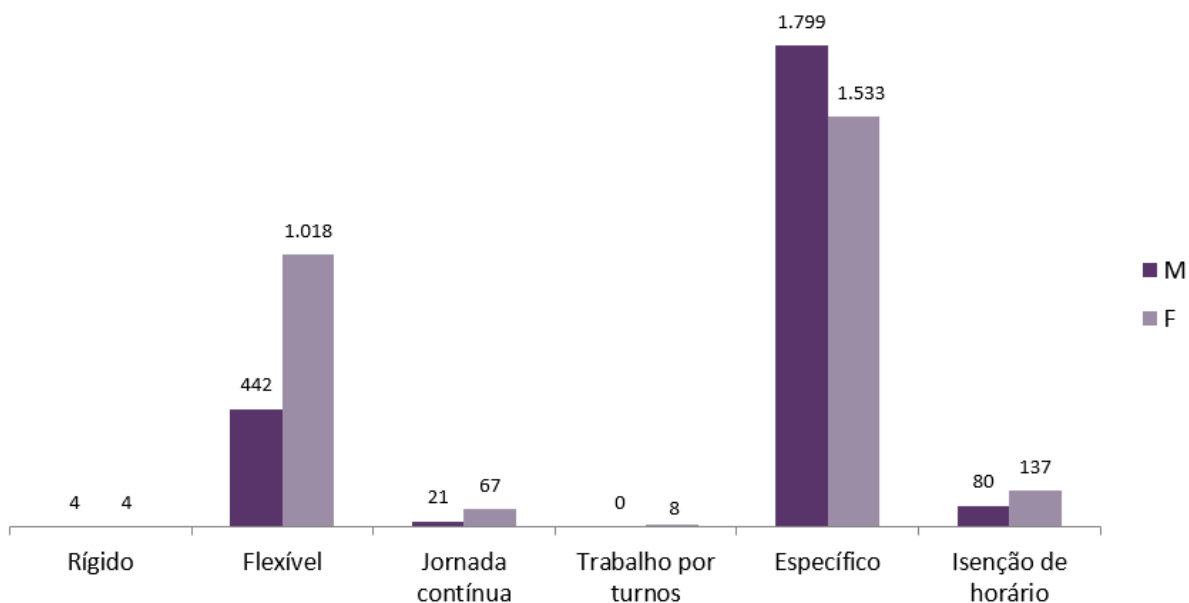
Ainda que não se tratem de situações diretamente enquadráveis nos motivos previstos no âmbito do Balanço Social, verificou-se a progressão horizontal obrigatória de 70 trabalhadores, ao abrigo do regulamento para a gestão de carreiras do pessoal não docente contratado no âmbito do Código do Trabalho da Universidade do Porto, bem como 19 progressões horizontais por opção gestionária, e ainda a alteração relativa a nove docentes com contrato de trabalho em regime de direito privado.

No ano de 2021, verificámos que 79 trabalhadores da U.Porto foram selecionados em processos ao abrigo do Código do Trabalho, sendo que 2 destes trabalhadores são docentes/ investigadores convidados entretanto contratados como Professores Auxiliares e 34 são trabalhadores com novos contratos como investigadores. Os restantes 43 trabalhadores correspondem a não docentes, tendo 12 destes trabalhadores visto a sua categoria alterada. De referir ainda o início de comissões de serviço como dirigentes por parte de 22 trabalhadores da U.Porto.



14. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

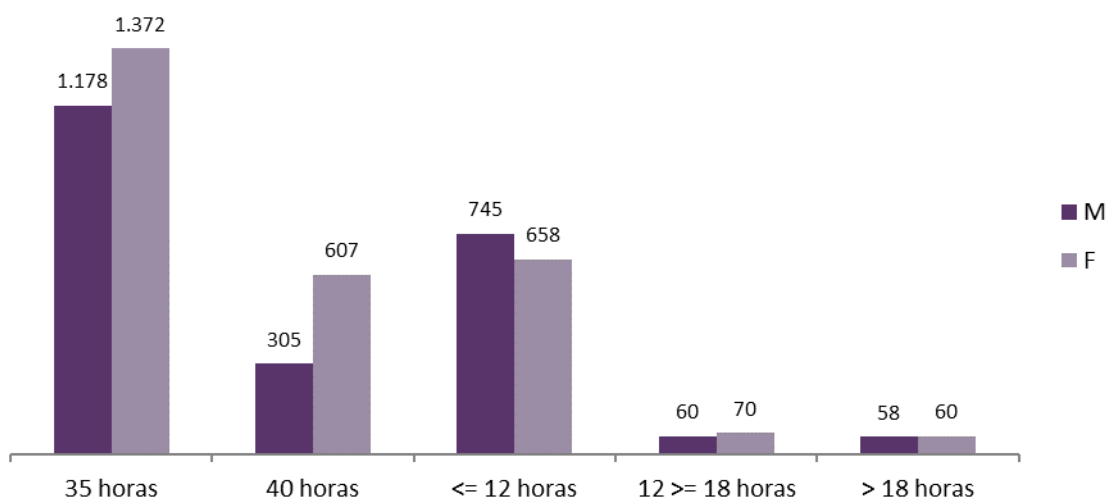
A modalidade de horário específico manteve-se como a mais representativa (cerca de 65% em 2021, 64% em 2020 e 63% em 2019). Esta predominância explica-se pelo facto desta modalidade corresponder à modalidade de horário dos docentes da U.Porto, os quais se encontram em maioria entre o total de trabalhadores. Não se verificam alterações significativas face aos anos anteriores, mantendo-se a modalidade de horário flexível como a modalidade com maior representatividade entre os não docentes (82% em 2021, 84% em 2020 e 85% em 2019).



15. TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores em função do período normal de trabalho (PNT), os trabalhadores com um horário de trabalho de 35 horas representavam cerca de 50% do total de trabalhadores da U.Porto (48% em 2020, 52% em 2019, 53% em 2018 e 57% em 2017) e perto de 74% dos trabalhadores a tempo completo (67% em 2020, 69% em 2019, 70% em 2018 e 74% em 2017). Já os trabalhadores com um PNT de 40 horas correspondiam a cerca de 18% do universo de trabalhadores (23% entre 2020 e 2018 e 20% em 2017). Entre os trabalhadores a tempo parcial, que correspondiam a cerca de 32% do total de trabalhadores, 99% eram docentes e destes cerca de 86% possuíam um PNT inferior a 12 horas.

GRÁFICO
53 AUSÊNCIAS POR GRUPO/ CARREIRA



16. TRABALHO SUPLEMENTAR

Em 2021 verificou-se um aumento considerável do número de horas de trabalho suplementar, ao contrário da descida verificada no ano anterior (cerca de 8150 horas em 2021, 6100 horas em 2020 e perto de 11800 em 2019). Do total de horas suplementares, cerca de 84% correspondem a horas remuneradas e 16% a horas substituídas por descanso compensatório. À semelhança do registado nos dois anos anteriores, os técnicos superiores correspondem aos trabalhadores com maior número de horas de trabalho suplementar (perto de 41%).

GRÁFICO
54 HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR CARGO/ CARREIRA E GÉNERO

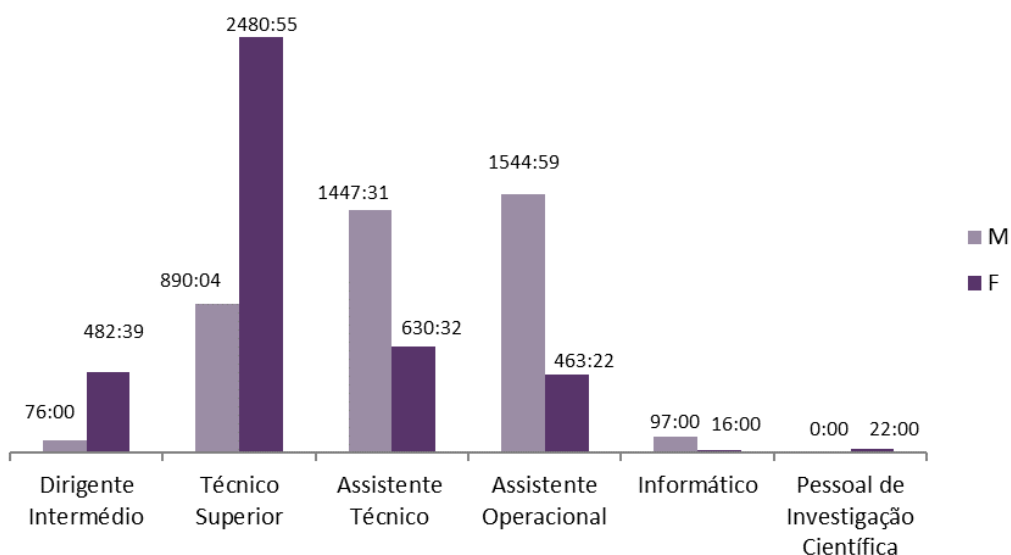
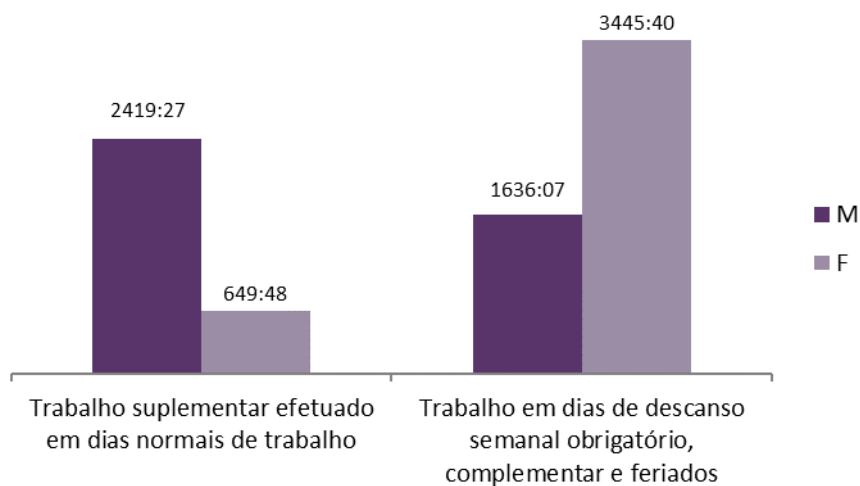
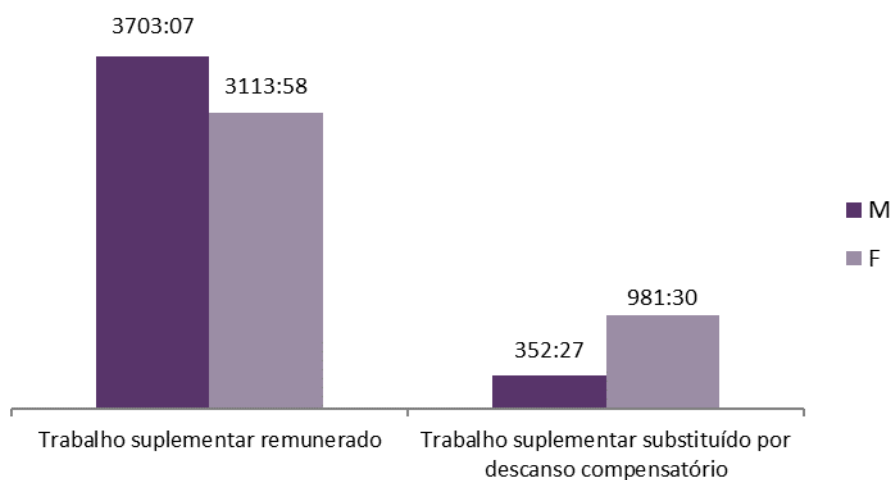


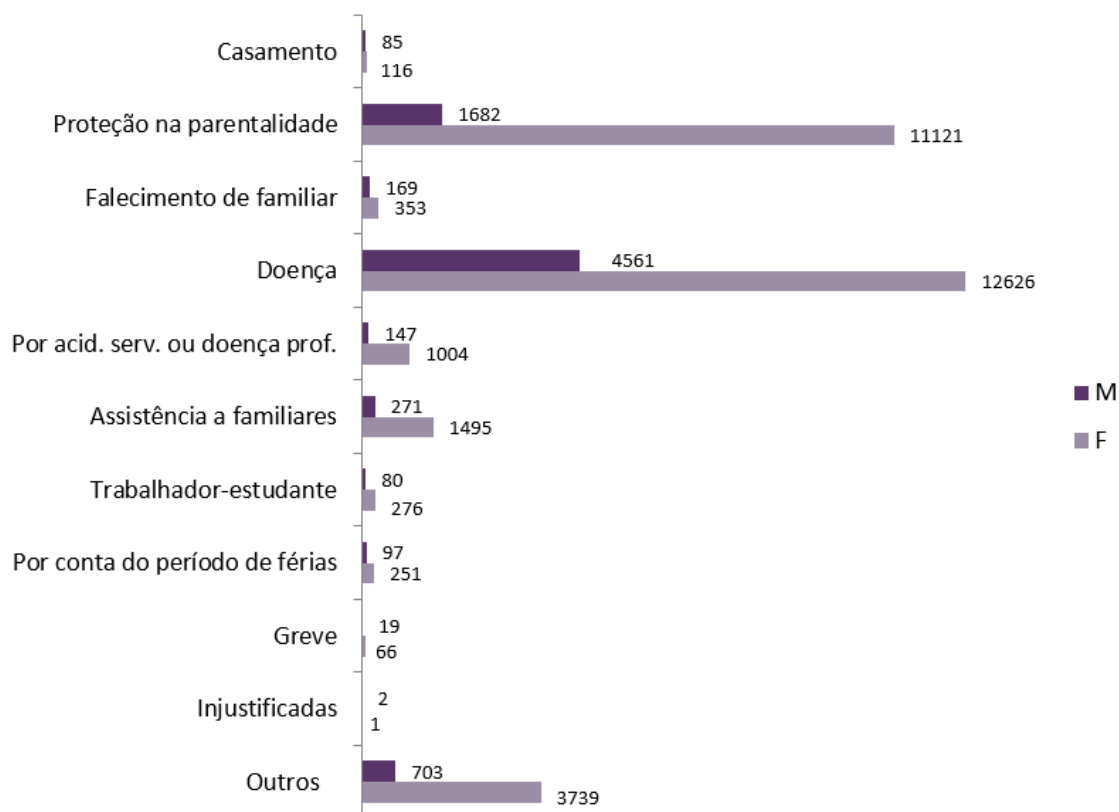
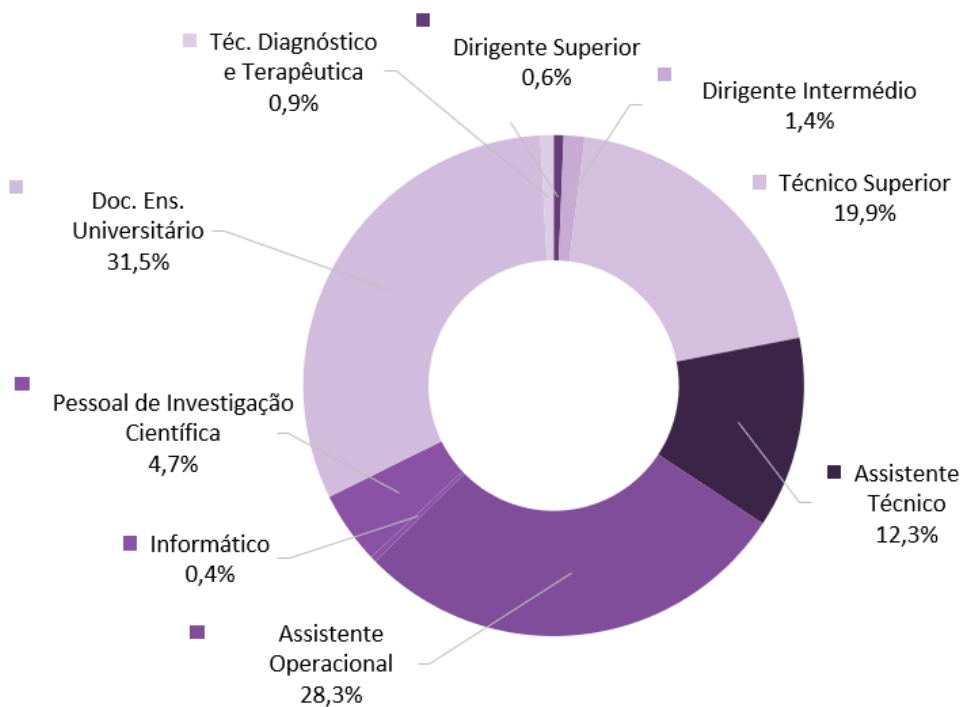
GRÁFICO
55 HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DO TRABALHO E GÉNERO

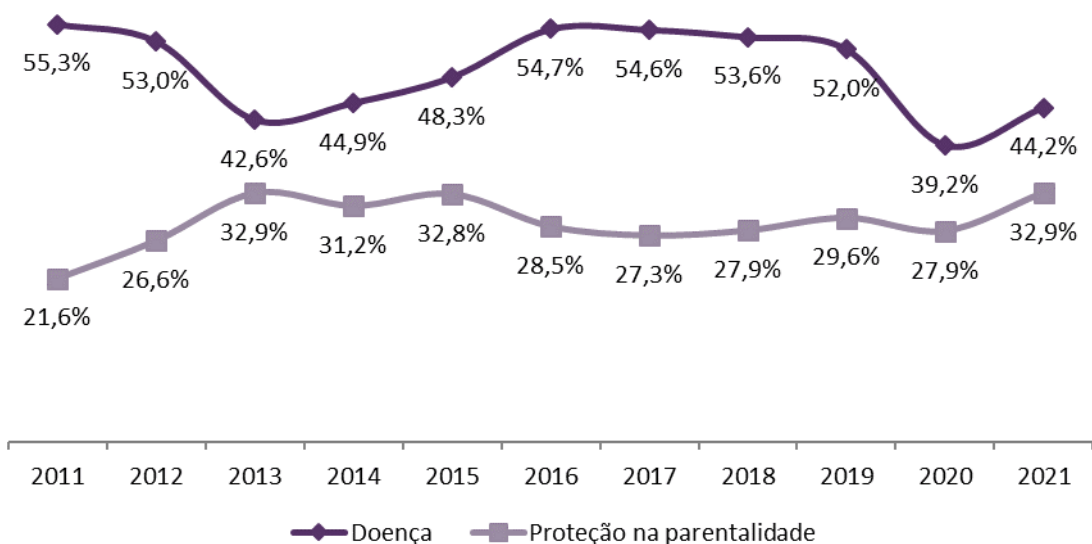
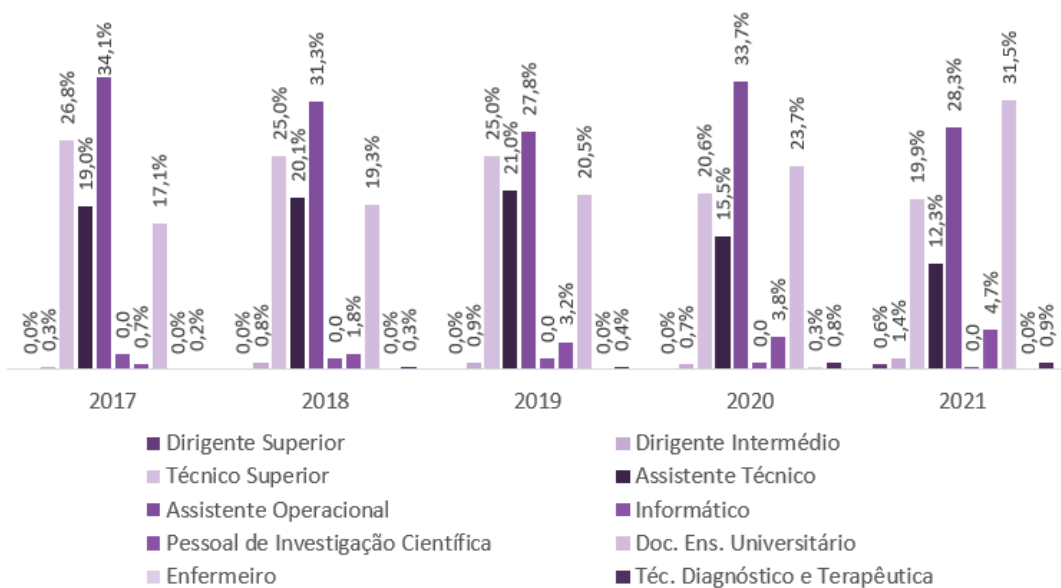




17. AUSÊNCIAS

No que se refere às ausências por grupos/ carreiras, os docentes registraram o maior número de ausências (cerca de 31% do total de ausências). Os assistentes operacionais voltaram a registrar um peso elevado no total de ausências (28,3% em 2021, 33,7% em 2020 e 27,8% em 2019), apesar de representarem menos de 5% do total de trabalhadores. Os trabalhadores do sexo feminino foram novamente os mais ausentes (80% em 2021, valor igual ao registrado em 2020, e 78% em 2019). Conforme verificado nos anos anteriores, as ausências dos trabalhadores dos SASUP apresentam um peso elevado no total de faltas (21% do total de ausências e a cerca de 74% das faltas de assistentes operacionais). No ano de 2021, as faltas por doença e por proteção na parentalidade mantiveram a sua predominância, com 44,2% e 32,9% do total de faltas, respetivamente. Em termos absolutos, verificou-se uma diminuição do número total de faltas (38862 em 2021 e 42709 em 2020). Em 31 de dezembro de 2021 existiam 21 trabalhadores ausentes há mais de 6 meses por motivo de doença (17 em 31 de dezembro de 2020).





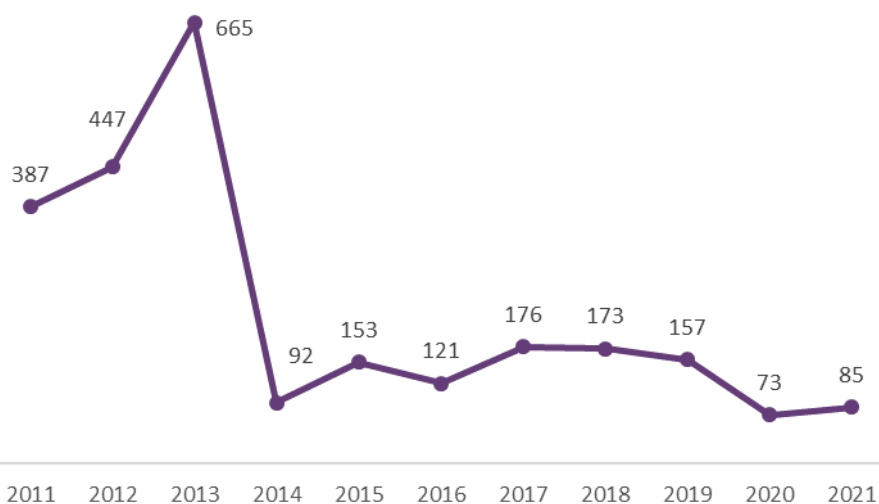
18. GREVES

Em 2021 verificaram-se 85 dias de ausência por motivo de greve, número ligeiramente superior aos 73 dias registados em 2020, mas ainda assim inferior aos registados em anos anteriores (ver gráfico 61). À semelhança dos anos transatos, o maior número de ausências por motivo de greve diz respeito a assistentes operacionais (49%) e a trabalhadores do sexo feminino (78%).

GRÁFICO

61

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE DIAS DE AUSÊNCIA POR MOTIVO DE GREVE



II.

REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

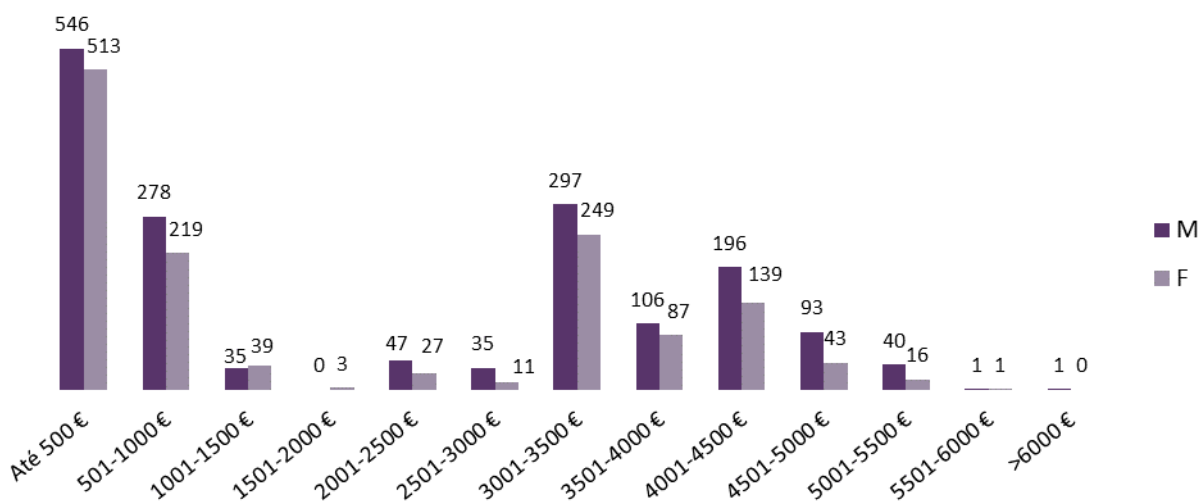
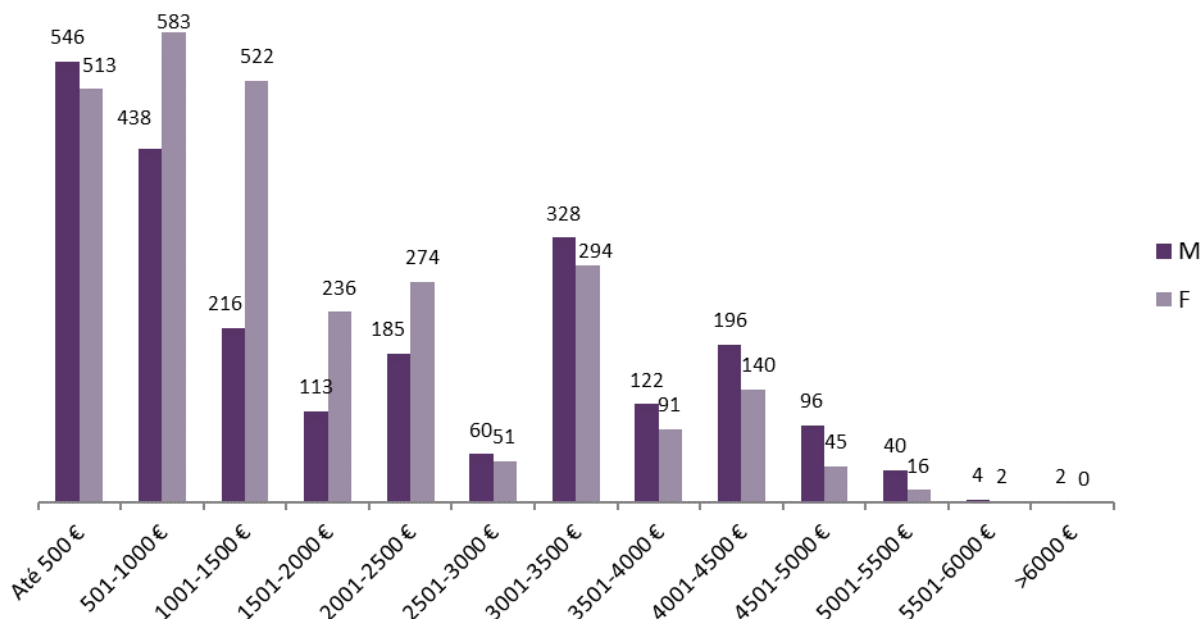
Não se identificam alterações muito significativas na estrutura remuneratória da Universidade do Porto face a anos transatos. O intervalo remuneratório até 500€ agregava o maior número de trabalhadores (cerca de 21%), substituindo o intervalo entre os 501 e os 1.000€ (cerca de 20% em 2021, 21% em 2020, 24% em 2019, 26% em 2018 e 28% em 2017). No intervalo remuneratório até 500€ todos os trabalhadores eram docentes em regime de tempo parcial.

No que se refere aos docentes, o intervalo com maior representatividade continuava a ser o intervalo até 500€, com cerca de 35% destes trabalhadores (31% em 2020), fruto de novo aumento do número de docentes a tempo parcial. Nos investigadores, o intervalo com maior número de trabalhadores continuava a ser o dos 2.000 aos 2.500€, com 60% dos trabalhadores (76% em 2020), fruto do elevado número de doutorados de nível inicial, com uma remuneração base de 2.134,73€. Entre os não docentes, o intervalo que agregava o maior número de trabalhadores era, uma vez mais, o dos 1.000€ aos 1.500€ (cerca de 38% em 2021, 37% em 2020 e 2019, 39% em 2018 e 36% em 2017). À semelhança do registado nos anos anteriores, verifica-se que cerca de 55% do total de trabalhadores (54% em 2020 e 51% em 2019) possuía remuneração igual ou inferior a 1.500€ (dos quais perto de 58% eram docentes a tempo parcial). Como nos anos transatos, confirma-se a diminuição do número de não docentes com remuneração igual ou inferior a 1.500€ (69% em 2021, 71% em 2020, 73% em 2019, 78% em 2018 e 80% em 2017). Cerca de 88% dos investigadores auferiam mais de 2.000€ (97% em 2020 e 98% em 2019) e os escalões acima dos 3.000€ agregavam cerca de 42% dos docentes (46% em 2020 e 51% em 2019).

Os trabalhadores do sexo masculino mantinham a predominância em todos os intervalos superiores a 2.500€, com 92% dos trabalhadores nestes intervalos a serem docentes. Os trabalhadores do sexo feminino continuavam em maioria nos intervalos mais baixos (até 2.500€), com exceção para o intervalo até aos 500€, o qual inclui exclusivamente docentes convidados a tempo parcial, na sua maioria do sexo masculino.

A remuneração mínima dos trabalhadores em tempo completo era de 665€ e correspondia a assistentes operacionais. Já a remuneração máxima era de 6.156,52€ e era auferida por um dirigente superior.

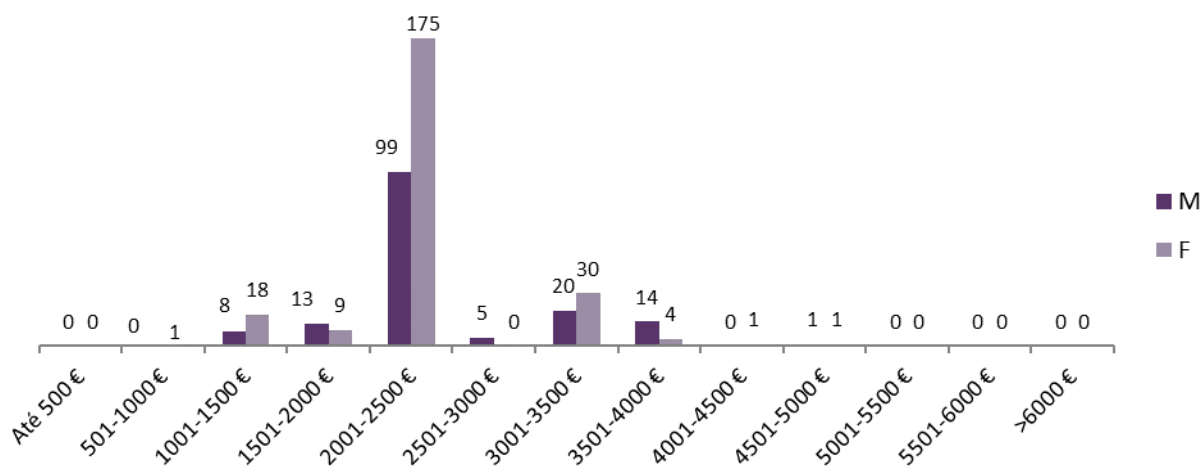
A remuneração ilíquida média em 31 de dezembro de 2021 era de 1.774€. Entre os docentes era de 1.931€, entre os investigadores de 2.295€ e entre os não docentes era de 1.372€ (tabela 4).



GRÁFICO

64

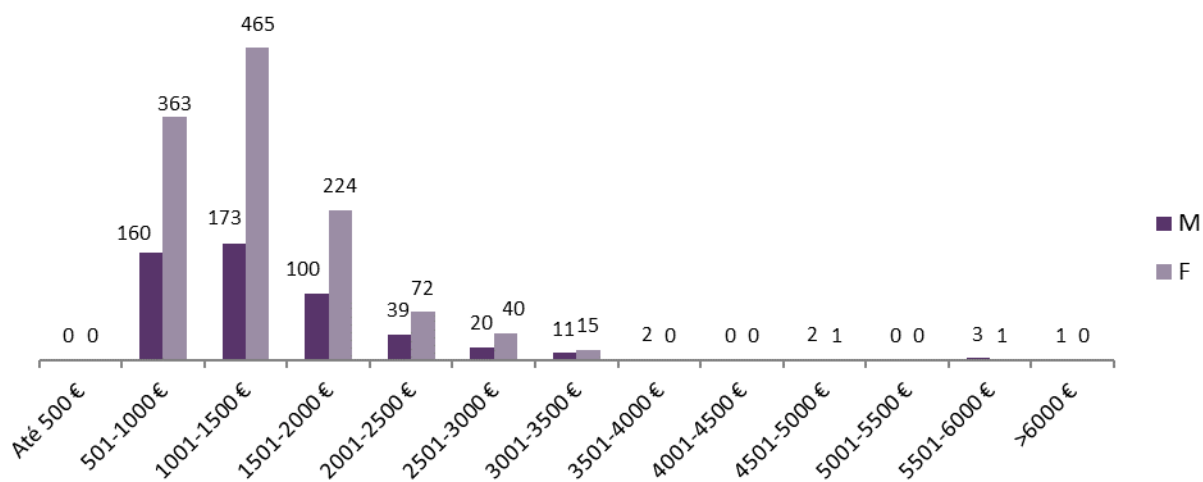
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS INVESTIGADORES POR GÉNERO



GRÁFICO

65

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS NÃO DOCENTES POR GÉNERO



TABELA

04 REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO SEGUNDO AS FUNÇÕES EXERCIDAS

ANO/ FUNÇÕES EXERCIDAS	TOTALIDADE DOS TRABALHADORES	TRABALHADORES EM REGIME DE TEMPO COMPLETO	DOCENTES	INVESTIGADORES	NÃO DOCENTES
2015	1.906€	2.248€	2.384€	2.632€	1.194€
2016	1.975€	2.379€	2.483€	2.829€	1.214€
2017	1.968€	2.385€	2.466€	2.764€	1.215€
2018	1.941€	2.379€	2.374€	2.455€	1.251€
2019	1.945€	2.415€	2.294€	2.393€	1.320€
2020	1.842€	2.418€	2.077€	2.359€	1.340€
2021	1.774€	2.414€	1.931€	2.295€	1.372€

GRÁFICO

66 EVOLUÇÃO REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO DOS DOCENTES DE CARREIRA



2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL

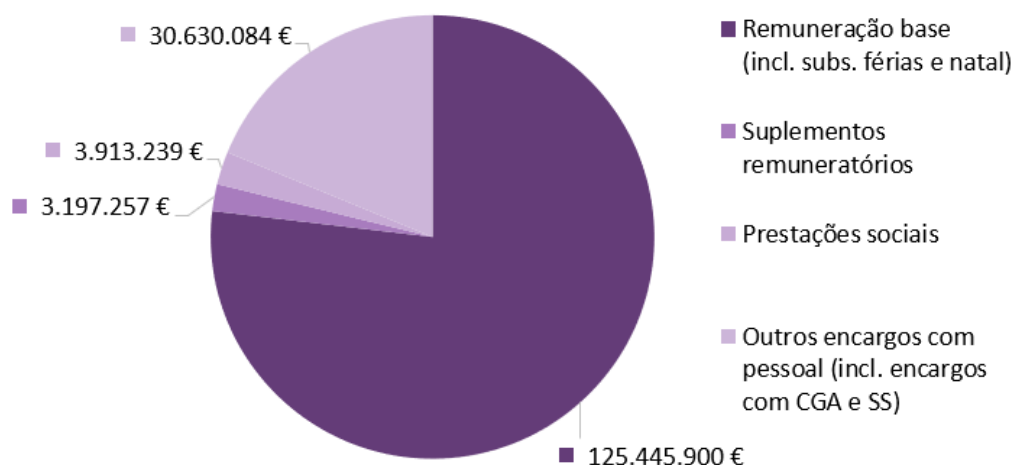
No ano de 2021 registou-se um novo máximo de encargos com pessoal desde que a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada (ano de 2011), fixando-se estes encargos num total de 163.211.045€.

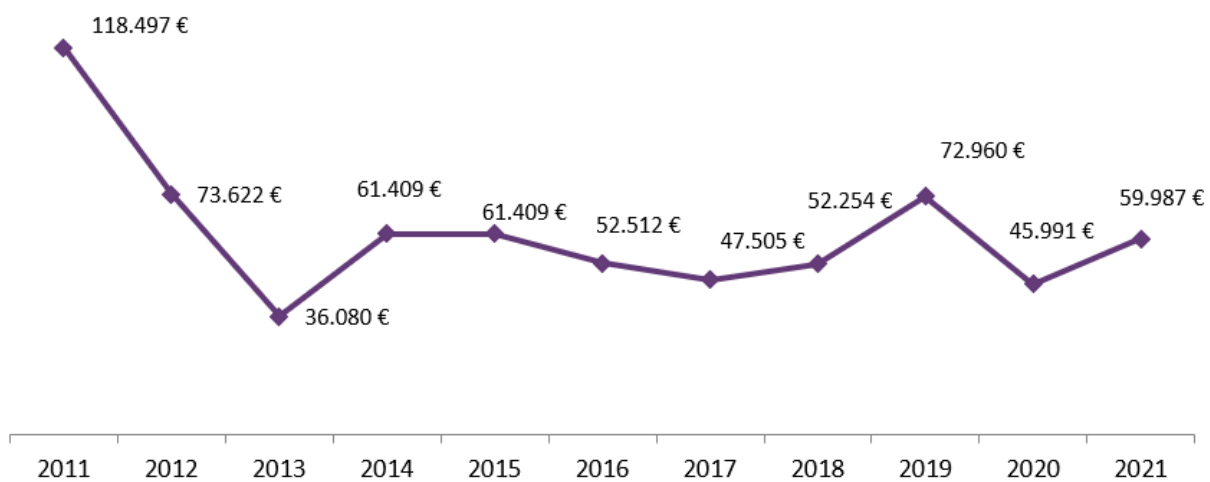
De acordo com o esperado, verificou-se um aumento dos encargos com remunerações base, que pode ser explicado sobretudo pelo aumento do número de trabalhadores face aos anos anteriores e por alterações de posição remuneratória, em resultado dos processos de avaliação de desempenho/ procedimentos concursais. Apesar deste aumento, tal como temos vindo a constatar, o peso relativo destes encargos na totalidade dos encargos com pessoal manteve-se inalterado (cerca de 77%). Os restantes encargos correspondem a suplementos remuneratórios (2,0%), prestações sociais (2,4%) e a outros encargos (18,8%), que incluem, entre outros, os encargos com a proteção social, que representaram aproximadamente 96% dos outros encargos e 18% do total de encargos com pessoal, valores todos eles em linha com os registados nos anos transatos. O subsídio de refeição corresponde a 2,3% do total de encargos com pessoal no ano de 2020. De realçar o ligeiro aumento dos encargos com trabalho suplementar (gráfico 68).

GRÁFICO

67

TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL





III.

HIGIENE E SEGURANÇA

No que diz respeito ao número de acidentes de trabalho, registámos uma diminuição face aos anos anteriores (29 em 2021, 31 em 2020 e 48 em 2019), mantendo-se a incidência mais elevada entre os trabalhadores do sexo feminino (cerca de 69% do total de acidentes). Acompanhando esta descida, registámos a diminuição do número de acidentes com baixa (18 em 2021, 28 em 2020 e 40 em 2019).

TABELA
05 ACIDENTES DE TRABALHO VERIFICADOS EM 2021

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º TOTAL DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	8	1	9
	F	16	4	20
	TOTAL	24	5	29
N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) COM BAIXA OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	7	0	7
	F	8	3	11
	TOTAL	15	3	18

TABELA
06 NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTE DE TRABALHO EM 2021

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS NO ANO	M	102	0	102
	F	257	22	279
	TOTAL	359	22	381
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS EM ANOS ANTERIORES	M	0	0	0
	F	116	0	0
	TOTAL	116	0	116

O número de dias perdidos por acidentes de trabalho ocorridos em 2021 voltou a diminuir face aos anos anteriores (381 em 2021, 554 em 2020 e 1010 em 2019). No que diz respeito aos dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, registou-se também uma diminuição em relação aos anos anteriores (116 em 2021, 194 em 2020 e 207 em 2019).

TABELA
07 ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO

ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO		NÚMERO/ VALOR
TOTAL DOS EXAMES MÉDICOS EFETUADOS 1 071	EXAMES DE ADMISSÃO	185
	EXAMES PERIÓDICOS	770
	EXAMES OCASIONAIS E COMPLEMENTARES	116
	EXAMES DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0
DESpesas com a medicina/higiene e segurança no trabalho		166.574€

No que se refere ao número de exames médicos efetuados, registámos uma diminuição face aos anos anteriores (1071 em 2021, 1151 em 2020, 1514 em 2019, 1110 em 2018). As despesas com a medicina e higiene e segurança no trabalho também diminuíram (166.574€ em 2021, 205.775€ em 2020, 147.605€ em 2019 e 135.940€ em 2018).

IV.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

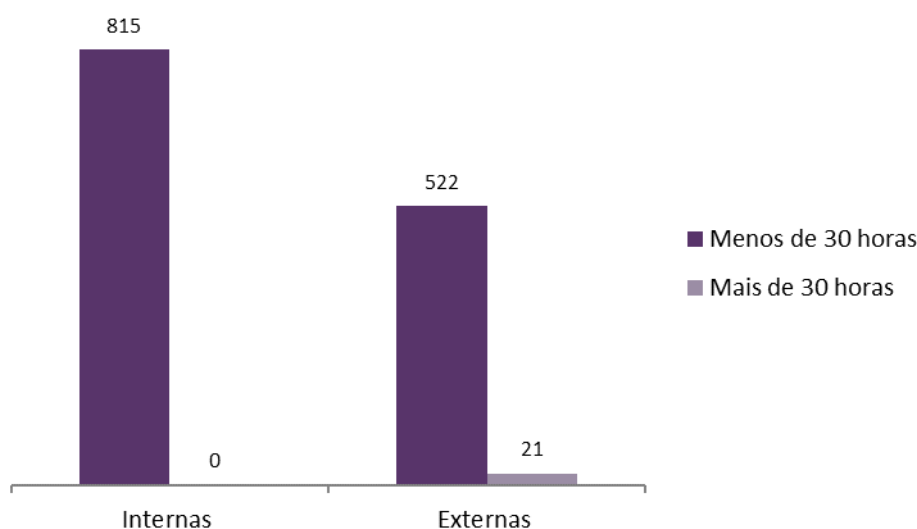
1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

No ano de 2021, as ações de formação internas mantiveram a predominância entre as ações de formação frequentadas pelos trabalhadores da U.Porto, embora com valores inferiores aos registados no ano anterior (60% do total de participações em 2021 e 78% em 2020). Relativamente à duração das ações de formação, as ações com duração inferior a 30 horas voltaram a estar em maioria (99%).

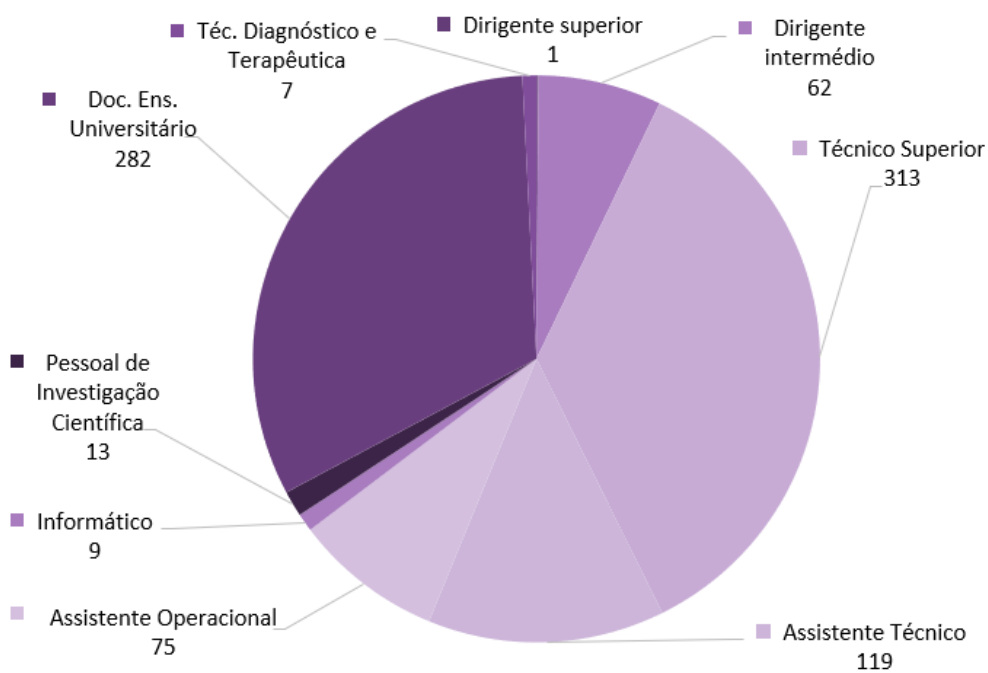
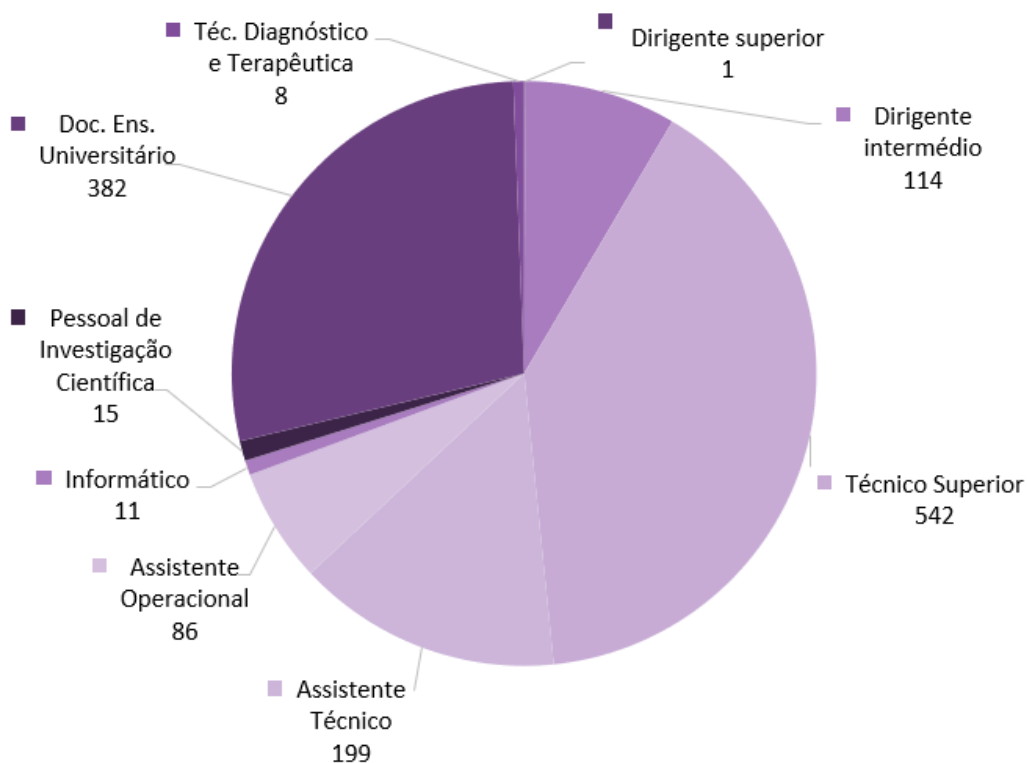
GRÁFICO

69

PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO E DURAÇÃO



Em 2021 registámos uma retoma do número de participações em ações de formação, depois da queda acentuada registada no ano de 2020, sobretudo devido à pandemia de COVID-19 e à necessidade de adequação das ações de formação a uma nova realidade (1358 em 2021, 696 em 2020 e 1462 em 2019). Os técnicos superiores representaram 40% das participações e os docentes cerca de 28%. No que diz respeito aos participantes, estiveram igualmente em maioria os técnicos superiores (36%) e os docentes (32%).



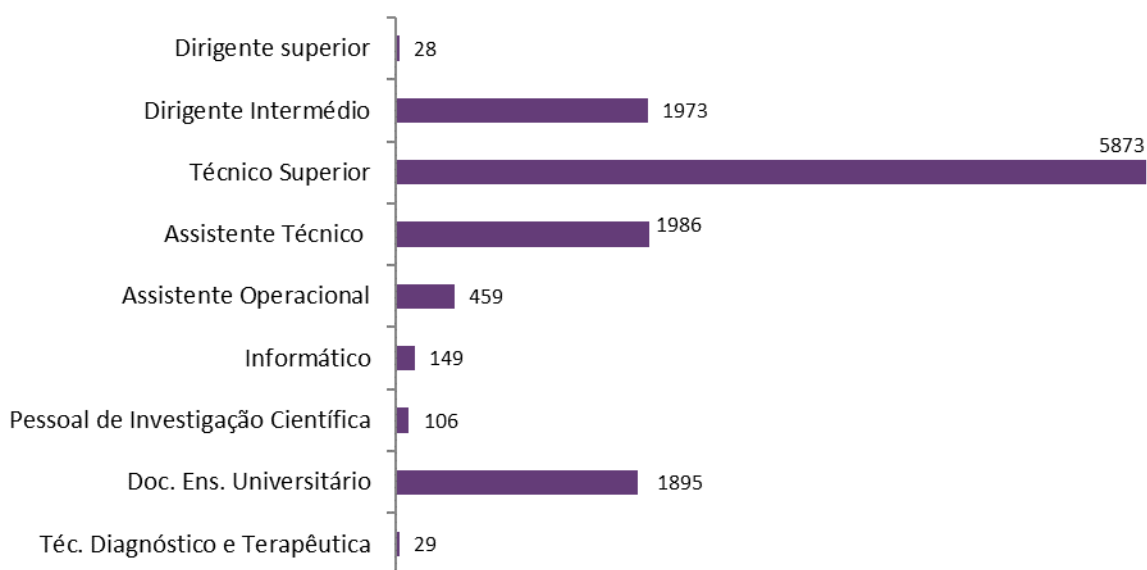
2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

Nas horas despendidas em ações de formação verifica-se, à semelhança do que aconteceu com o número de participações, um aumento significativo face ao ano anterior (12499 horas em 2021 e 4150 em 2020), aproximando-se assim dos valores registados em anos anteriores (14678 horas em 2019 e 15928 em 2018). Os técnicos superiores voltaram a ser o grupo/ carreira com maior número de horas despendidas em ações de formação (47% do total de horas despendidas).

GRÁFICO

72

HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



3. DESPESA COM FORMAÇÃO

A despesa com ações de formação fixou-se em 88.327€, valor superior ao registado em 2020 e em linha com o aumento do volume de formação no ano de 2021 (35.345€ em 2020). As ações internas representaram cerca de 56% do total de despesas com ações de formação.

Neste capítulo de formação profissional foram contabilizadas apenas as ações de formação realizadas pelos trabalhadores da U.Porto possíveis de tipificar de acordo com os dados apresentados nas páginas anteriores. Se contabilizarmos as participações em outros tipos de formação contínua como os congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas, o valor da despesa com formação ascende a 285.740€, valor superior aos 224.212€ registados em 2020.

V.

**RELAÇÕES
PROFISSIONAIS
E DE DISCIPLINA**

1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

A percentagem de trabalhadores sindicalizados em 31 de dezembro de 2021 era de 7,9%, valor inferior ao registado em anos anteriores (8,7 em 2020, 9,4% em 2019, 10,2% em 2018 e 10,4% em 2017). Os docentes estavam em maioria entre os trabalhadores sindicalizados (cerca de 53% do total).

GRÁFICO
73

TRABALHADORES SINDICALIZADOS

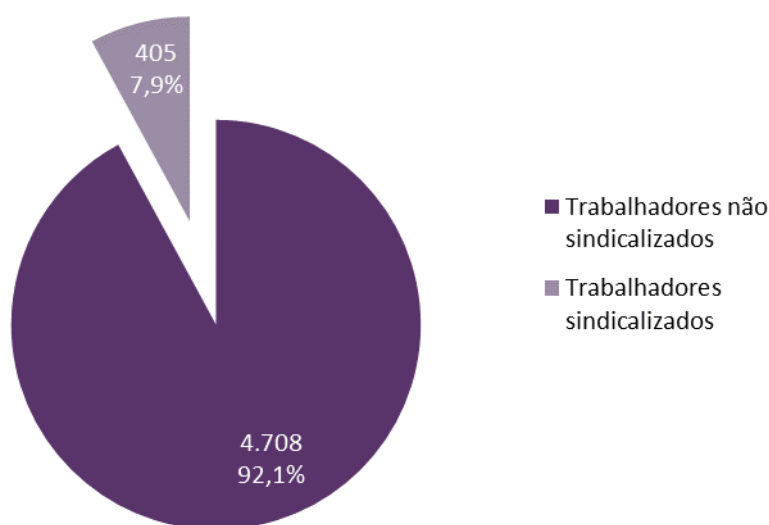
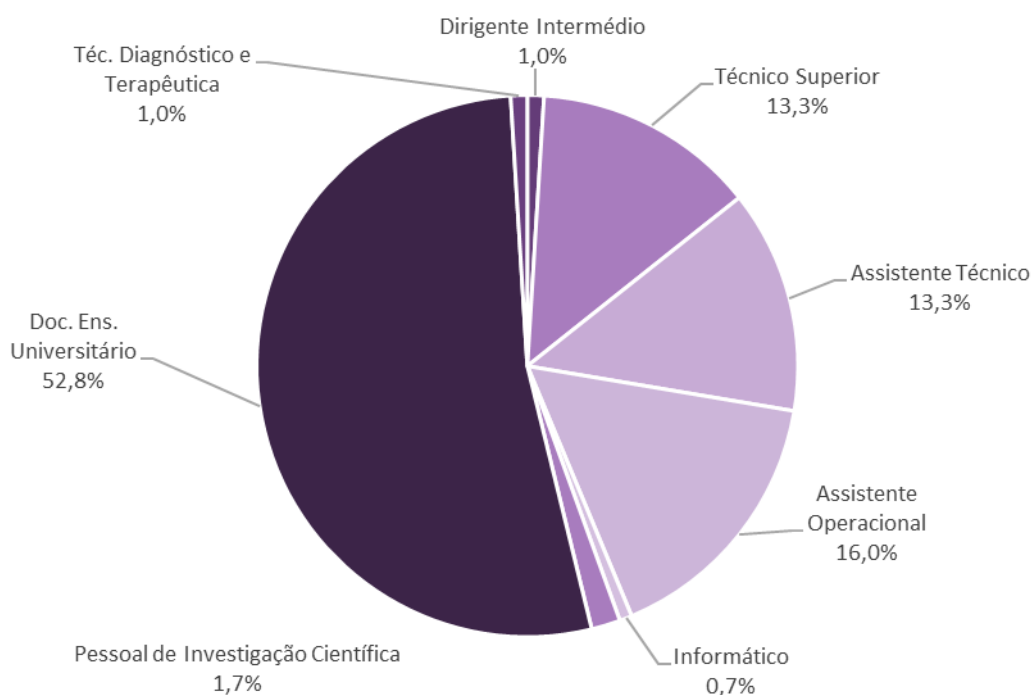
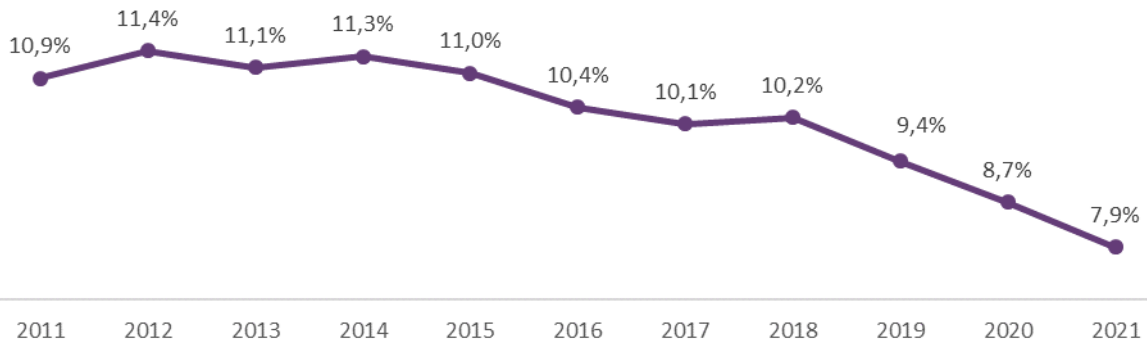


GRÁFICO
74

TRABALHADORES SINDICALIZADOS SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA





2. DISCIPLINA

Durante o ano de 2021 foram instaurados 14 processos disciplinares (12 em 2020) e foram transitados 11 processos de 2020. Foram decididos 14 processos, dos quais 10 foram arquivados, 2 resultaram numa repreensão escrita e 2 resultaram em despedimento por facto imputável aos trabalhadores. Os 11 processos pendentes de decisão transitaram para 2021.

TABELA
08 PROCESSOS DISCIPLINARES

DISCIPLINA	NÚMERO	
PROCESSOS TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	11	
PROCESSOS INSTAURADOS DURANTE O ANO	14	
PROCESSOS TRANSITADOS PARA O ANO SEGUINTE	11	
PROCESSOS DECIDIDOS - TOTAL 14	ARQUIVADOS	10
	REPREENSÃO ESCRITA	2
	MULTA	0
	SUSPENSÃO	1
	DEMISSÃO	0
	DESPEDIMENTO POR FACTO IMPUTÁVEL AO TRABALHADOR	2
	CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO	0

VI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados do Balanço Social referente ao ano de 2021 e a sua análise permitem-nos retirar algumas conclusões:

- Novo aumento do número de efetivos, conforme vem acontecendo desde 2015, verificando-se a existência de mais 315 trabalhadores face a 2020 e mais 1259 face a 2015
- Pese embora o aumento do número de efetivos, se analisarmos os trabalhadores em função das percentagens efetivas dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verifica-se que o aumento face a 2020 é de 117 ETI por comparação com o referido aumento de 315 efetivos
- Aumento de 233 docentes face ao ano anterior, com esta variação a resultar de uma diminuição de 11 docentes a tempo completo e um aumento de 244 docentes a tempo parcial
- Novo aumento do número de investigadores (mais 53 que em 2020 e mais 334 que em 2016, ano com o valor mais baixo)
- Predominância dos trabalhadores, conforme registado nos anos anteriores, do sexo feminino entre o total de trabalhadores (cerca de 54%), do sexo masculino entre os docentes (aproximadamente 55%), assim como do sexo feminino entre os investigadores (cerca de 60%) e os não docentes (cerca de 70%)
- Manutenção da tendência de crescimento do número de não docentes com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, os quais representavam em 31 de dezembro de 2021 cerca de 54% do total destes trabalhadores, ultrapassando pela primeira vez os trabalhadores em funções públicas entre os não docentes (mais 3 p.p. do que em 2020 e cerca de mais 30 p.p. face ao ano de 2011)
- Predominância dos trabalhadores ao abrigo do Código do Trabalho em quatro das entidades constitutivas (CDUP, FPCEUP, Reitoria e Serviços Partilhados) e em nove das dezoito entidades constitutivas no que diz respeito aos não docentes
- Pequena variação da taxa de pessoal não docente com contrato de trabalho a termo (cerca de 10% em 2021, 9% em 2020, 7% em 2019 e 8% em 2018)
- Novo aumento do número de técnicos superiores (mais 50 do que em 2020 e mais 348 do que em 2012)
- Nova diminuição da média de idades dos trabalhadores da U.Porto (46,3 em 2021, 46,6 anos em 2020, 47,2 2019 e 47,4 em 2018)
- Diminuição da idade média dos docentes (47,5 em 2021, 48,1 em 2020, 48,9 em 2019 e 49,0 em 2018) e ligeiro aumento da idade média dos não docentes (46,1 em 2021, 45,9 em 2020, 46,1 em 2019 e 45,7 em 2018)
- Nova diminuição da taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, fixando-se em 28,2% (face aos 29,2% e 30,1% registados em 2020 e 2019, respetivamente)
- Baixa taxa de envelhecimento dos investigadores (1,8%), por comparação com a dos docentes (34,6%) e dos não docentes (22,9%)
- Diminuição do número de aposentações/ limite de idade pela primeira vez desde 2016 (75 em 2021, 91 em 2020, 61 em 2019, 46 em 2018, 28 em 2017 e 19 em 2016)
- Manutenção da tendência de crescimento do número de não docentes com habilitação superior
- Manutenção do elevado peso dos docentes convidados no que diz respeito às entradas e saídas de trabalhadores
- Confirmação das faltas por doença e das faltas por proteção na parentalidade como os principais motivos de ausência dos trabalhadores (perto de 77% do total de faltas), bem como do elevado peso dos trabalhadores do sexo feminino entre os trabalhadores ausentes (80%)
- Aumento da remuneração ilíquida mensal de 31 de dezembro no que diz respeito aos trabalhadores não docentes
- Aumento das remunerações pagas no ano de 2021, explicado sobretudo pelo aumento do número de trabalhadores face aos anos anteriores e de alterações de posição remuneratória, em resultado dos processos de avaliação de desempenho/ procedimentos concursais

ANEXOS

1. INDICADORES

RECURSOS HUMANOS				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2019	2020	2021
IDADE MÉDIA	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	47,2	46,6	46,3
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (DOC. + INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (DOC. + INV.)}}$	47,8	47,0	46,4
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (DOC.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (DOC.)}}$	48,9	48,1	47,5
IDADE MÉDIA DO PESSOAL INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)}}$	38,8	38,8	38,5
IDADE MÉDIA DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)}}$	46,1	45,9	46,1
TAXA DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	17,7%	17,6%	17,5%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	9,3%	8,6%	7,6%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	6,2%	5,2%	4,6%
TAXA DE PESSOAL INFORMÁTICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INFORMÁTICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,2%	1,1%	0,9%
TAXA DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	6,9%	7,2%	7,8%
TAXA DE PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DOCENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	56,5%	58,1%	59,1%
TAXA DE PESSOAL DE ENFERMAGEM	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DE ENFERMAGEM}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,02%	0,02%	0,02%
TAXA DE PESSOAL TÉC. DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉC. DIAG. E TERAPÊUTICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,31%	0,29%	0,25%
TAXA DE CONTRATADOS A TERMO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO A TERMO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	34,4%	39,4%	42,9%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO EM FUNC. PÚBL.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	73,1%	71,8%	71,1%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO TRABALHO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO NO ÂMBITO DO CT}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	26,7%	28,0%	28,8%
TAXA DE FEMINIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS FEMININOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	53,4%	53,9%	54,1%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO LATO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,7%	1,9%	2,1%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO RESTRITO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NÃO DOCS./NÃO INV.}} \times 100$	4,7%	5,5%	6,4%
NÍVEL MÉDIO DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS ANTIGUIDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	15,4	14,3	13,7
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE INFERIOR A 5 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE < 5}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	26,9%	32,7%	38,8%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 5 E 14 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 5 \text{ E } \leq 14}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	24,4%	22,1%	18,5%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 15 E 24 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 15 \text{ E } \leq 24}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	25,3%	23,9%	22,7%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 25 E 34 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 25 \text{ E } \leq 34}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	14,5%	13,1%	11,7%

RECURSOS HUMANOS

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2019	2020	2021
TAXA DE TRABALHADORES COM 35 ANOS DE ANTIGUIDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 35}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	9,0%	8,3%	8,3%
TAXA DE EMPREGO JOVEM	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 25}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	1,88%	2,02%	2,17%
TAXA DE ENVELHECIMENTO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	30,1%	29,2%	28,2%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	33,7%	32,1%	30,8%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	37,4%	35,9%	34,6%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	2,9%	1,7%	1,8%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{EFETIVOS (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}} \times 100$	23,9%	23,8%	22,9%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE INFERIOR A 30 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 30}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	5,4%	7,0%	8,2%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE 30 E OS 39 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 30 \text{ E } \leq 39}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	20,9%	21,5%	21,6%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 40 E OS 49 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 40 \text{ E } \leq 49}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	31,6%	31,1%	30,2%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 50 E OS 59 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 50 \text{ E } \leq 59}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	25,7%	24,0%	23,8%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 60 E OS 64 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 60 \text{ E } \leq 64}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	11,6%	11,9%	11,7%
TAXA DE TRABALHADORES COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } > 65}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	4,7%	4,5%	4,6%
TAXA DE HABILITAÇÃO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL BACH. + LIC. + MEST. + DOUT.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	84,6%	86,1%	87,5%
TAXA DE HABILITAÇÃO SECUNDÁRIA	$\frac{\text{TOTAL 11.º AO 12.º ANO OU EQUIVALENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	9,9%	9,4%	8,5%
TAXA DE HABILITAÇÃO BÁSICA	$\frac{\text{TOTAL } \leq 9.º \text{ ANO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	5,4%	4,5%	4,0%
TAXA DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,8%	3,1%	3,4%
TAXA DE TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,2%	2,1%	2,1%
TAXA DE ADMISSÕES	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	19,7%	22,2%	21,5%
TAXA DE SAÍDAS	$\frac{\text{TOTAL DE SAÍDAS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	13,9%	15,1%	15,3%
TAXA DE COBERTURA	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE SAÍDAS}} \times 100$	142,0%	146,8%	140,2%
ÍNDICE DE ABSENTISMO	$\frac{\text{TOTAL DE DIAS DE AUSÊNCIA (S/ FÉRIAS)}}{\text{TOTAL DE DIAS POTENCIAIS DE TRABALHO} \times \text{N.º DE FETIVOS NO ANO}} \times 100$	3,4%	4,1%	3,4%
TAXA DE SINDICALIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS SINDICALIZADOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	9,4%	8,7%	7,9%

ENCARGOS				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2019	2020	2021
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS	$\frac{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ PRESTAÇÕES SOCIAIS}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ REMUNERAÇÃO BASE}} \times 100$	3,2%	3,0%	3,1%
REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO	$\frac{\text{TOTAL DE REMUNERAÇÕES ILÍQUIDAS DE DEZEMBRO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	1.945 €	1.842 €	1.774 €
LEQUE SALARIAL ILÍQUIDO (TRABALHADORES TEMPO COMPLETO)	$\frac{\text{MAIOR REMUNERAÇÃO}}{\text{MENOR REMUNERAÇÃO}}$	9,7	9,5	9,3

HIGIENE E SEGURANÇA				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2019	2020	2021
TAXA DE ACIDENTES DE TRABALHO	$\frac{\text{N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	0,73%	0,68%	0,62%

FORMAÇÃO				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2019	2020	2021
TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO EFETIVOS NO ANO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	17,5%	5,11%	17,71%
TAXA DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,08%	0,02%	0,05%
TAXA DE INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO*	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA COM FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,38%	0,14%	0,18%

* Contabilizadas as participações em congressos, seminários, conferências, reuniões internacionais, etc.

2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP

Documento apresentado na página seguinte.

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2021

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 102130000

Ministério: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Serviço / Entidade: Universidade do Porto

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2021 4808

Em 31 de Dezembro de 2021 5113

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2021, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2021 na folha "Critério"

Contacto(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Hélio Ribeiro

Tel: 220408286

E-mail: reportesrh@sp.up.pt

Data 31 de março de 2022

Notas Explicativas:

Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2021 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2021.

Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2021:

Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2021 na folha de identificação.

Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.

Critério adotado (descrição da entidade):

BALANÇO SOCIAL 2021

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/Cargo/Carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolvidas verta		CT em Funções Públicas a termo resolvidas inverte		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código de Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código de Trabalho a termo (parto ou inerte)		Comissão de Serviço no âmbito do Código de Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
Dirigente superior de 2º grau a)	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	6	2	8	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	13	7	13	20	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	9	23	11	23	34	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	34	11	34	45		
Técnicos Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	68	246	0	0	0	0	0	0	147	306	36	92	0	251	644	895	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	53	165	0	0	0	0	0	60	84	10	19	0	0	123	268	391	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	45	130	0	0	0	0	0	17	38	4	2	0	0	66	170	236	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	32	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	16	48	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	5	4	155	232	0	0	160	239	399	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	730	493	860	779	0	0	0	85	72	0	3	0	0	1,675	1,347	3,022	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educação e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	13	
Técnicos Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiro Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	4	1	0	0	0	0	0	0	931	1.063	860	779	0	1	2	0	314	904	205	348	30	71	2.346	2.767	5.113

Proteções de Serviços	M	F	Total
Tarefa	46	92	138
Avanço	5	2	7
Total	51	94	145

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
 b) Posição das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar neste pessoal de segurança não considerado nos quadros anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	2	1	2	0	0	0	0	0	6	2	8
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	3	6	1	5	1	0	0	0	1	0	0	0	7	13	20
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	5	2	8	4	4	2	4	1	0	1	0	0	2	0	0	11	23	34
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	2	1	0	2	3	9	5	16	1	1	0	2	0	2	0	1	0	0	11	34	45
Técnico Superior	0	0	6	5	19	35	29	64	39	120	58	134	53	133	21	74	14	41	9	32	3	6	0	0	251	644	895
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	2	4	6	4	9	13	20	28	23	38	22	48	14	36	9	38	14	51	4	8	0	0	123	268	391
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	1	3	2	7	4	10	9	19	9	20	8	18	15	50	15	39	3	4	0	0	66	170	236
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	14	8	11	3	5	4	0	0	0	0	0	0	32	16	48
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do INE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	14	22	40	47	36	66	32	70	27	20	8	10	3	3	0	1	0	0	0	0	160	239	399
Docente Ensino Universitário	9	4	56	25	117	88	134	130	140	157	178	177	183	194	211	172	247	177	266	158	134	65	0	0	1.675	1.347	3.022
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	1	4	2	0	0	0	3	10	13
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	9	4	64	34	157	152	217	262	239	388	308	461	321	453	278	324	297	316	309	287	147	86	0	0	2.346	2.767	5.113

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	1	11	9	10	18	4	16	3	15	6	11	7	4	2	8	1	6	1	3			1	1	46	92	138
Avença	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0			2	0	5	2	7
Total	0	1	11	9	10	19	4	16	3	15	7	11	7	5	2	8	1	6	3	3	0	0	3	1	51	94	145

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	2	1	0	0	6	2	8
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	1	0	0	1	3	2	5	1	3	3	1	0	0	0	0	0	0	7	13	20
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	4	1	2	1	3	6	8	1	5	1	0	1	1	0	0	0	11	23	34	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	2	3	2	3	2	7	2	10	2	7	0	2	1	0	0	1	0	11	34	45	
Técnico Superior	91	202	23	54	61	140	39	121	26	88	6	16	3	21	2	2	0	251	644	895	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	33	43	10	16	23	42	26	50	22	57	4	22	3	21	1	6	1	123	268	391	
Assistente operacional, operário, auxiliar	15	26	1	11	3	5	15	34	9	38	8	14	9	37	5	3	1	66	170	236	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	2	0	8	2	20	11	1	3	1	0	0	0	0	32	16	48	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	144	221	9	12	7	2	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0	160	239	399		
Docente Ensino Universitário	602	595	119	103	157	118	112	112	194	115	121	80	137	77	153	96	80	51	1.675	1.347	3.022
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	1	0	4	0	1	0	0	0	2	1	0	2	3	10	13	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	887	1,095	166	201	258	322	211	348	276	325	144	138	155	162	165	109	84	67	2,346	2,767	5,113

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	3	1	6	2	8	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	1	2	1	7	13	20	20	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	15	3	6	0	2	11	23	34	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	8	25	2	5	0	2	11	34	45	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	4	10	162	432	75	167	5	33	251	644	895	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	2	8	14	2	19	93	198	5	5	12	22	3	8	0	0	123	268	391	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	17	41	12	26	23	59	2	2	11	37	0	1	1	3	0	1	0	0	66	170	236	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	4	3	1	14	9	7	2	0	0	32	16	48	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	20	26	140	210	160	239	399	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	13	0	0	236	227	344	273	1.060	834	1.675	1.347	3.022	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3	0	0	1	6	0	1	0	0	3	10	13	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	0	0	17	41	12	28	33	74	4	21	153	258	12	17	449	754	456	491	1.210	1.083	2.346	2.767	5.113	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	4	1	2	20	36	18	41	2	8		46
Avença	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	5	2	7	
Total	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	5	4	1	2	23	38	18	41	2	8	51	94	145

NOTAS:
a) Totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
b) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
c) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
d) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
e) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	4	3	4	1	3	4	11	15
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	1	0	0	1	1	1	2
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	16	14	9	8	21	7	46	29	75
Docente Ensino Universitário	33	23	8	7	3	7	44	37	81
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	50	41	21	20	25	18	96	79	175

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	2	2	0	0	3	10	5	12	17
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	2	0	0	3	10	5	12	17

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	2	0	1	1	1	1	1	1	1	2	0	0	5	9	14
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	2	2	0	1	0	3	0	4	0	0	0	0	0	3	14	17
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0	1	1	3	0	0	0	0	0	3	6	9
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	5	6
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	2	7	5	4	4	5	9	9	7	3	0	0	28	31	59	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	1	0	0	5	4	10	5	12	6	6	6	11	13	18	9	5	0	0	42	67	109	

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avanço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	29	64	31	68	99
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	8	11	8	12	20
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	13	4	13	17
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	77	56	77	133
Docente Ensino Universitário	9	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	432	375	447	381	828
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	9	6	0	0	0	0	8	5	0	0	0	0	529	541	546	552	1.098

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	61	105	166
Avanço	1	0	1
Total	62	105	167

Notas:
 Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro Inclusive;
 * Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Renegação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Demissão (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inaptidão		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	2			
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1				
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1			
Técnico Superior	0	1	5	9	0	6	0	1	0	0	0	0	0	14	12	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	10	21	40	61			
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1	0	0	2	0	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	3	15	18				
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	1	0	3	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9	5	18	23				
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	1			
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Investigação Científica	0	0	39	37	0	0	0	1	0	0	0	0	0	8	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	49	47	96			
Docente Ensino Universitário	4	1	271	218	19	8	15	7	1	0	0	0	0	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	4	332	247	579	579			
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1		
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	5	2	316	266	23	28	15	9	1	0	0	0	0	34	31	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	20	31	414	369	783			

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SID (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	5	0	0	0	58	63
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0
Total	5	0	0	0	58	63

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	21	64	2	9	0	0	0	0	23	73	96
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	6	38	0	1	0	0	0	0	6	39	45
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	7	32	0	0	0	0	0	0	7	32	39
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	1	1	6	1	1	0	0	0	0	0	8	2	10
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	34	29	0	0	31	16	0	0	65	45	110
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	1	75	165	3	10	31	16	0	0	110	192	302

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Iberção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	6	2	8
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	13	7	13	20
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	23	11	23	34
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	34	11	34	45
Técnico Superior	0	1	219	551	0	0	6	35	0	0	0	4	26	53	251	644	895
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	1	111	246	0	0	9	14	0	4	0	0	3	3	123	268	391
Assistente operacional, operário, auxiliar	4	2	54	149	0	0	5	15	0	4	0	0	3	0	66	170	236
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	26	10	0	0	1	3	0	0	0	1	5	2	32	16	48
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	29	51	0	0	0	0	0	0	124	181	7	7	160	239	399
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.675	1.347	0	0	1.675	1.347	3.022
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	3	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	13
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	4	4	442	1.018	0	0	21	67	0	8	1.799	1.533	80	137	2.346	2.767	5.113

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	88:00	0:00	8:00	0:00	96:00	96:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	4:00	64:00	50:32	0:00	8:00	64:00	62:32	126:32
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	4:00	0:00	0:00	276:07	8:00	48:00	12:00	324:07	336:07
Técnico Superior	33:34	377:01	11:20	53:40	172:04	232:27	565:57	1528:08	107:09	289:39	890:04	2480:55	3370:59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1018:54	147:51	8:06	0:00	79:15	53:33	317:16	414:16	24:00	14:52	1447:31	630:32	2078:03
Assistente operacional, operário, auxiliar	1347:33	28:30	0:00	42:46	68:05	160:24	117:21	200:27	12:00	31:15	1544:59	463:22	2008:21
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	8:00	0:00	89:00	16:00	0:00	0:00	97:00	16:00	113:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	22:00	0:00	0:00	0:00	22:00	22:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	2400:01	553:22	19:26	96:26	331:24	450:24	1153:34	2595:30	151:09	399:46	4055:34	4095:28	8151:02

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	11:20	53:40	11:20	53:40	65:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	8:06	0:00	8:06	0:00	8:06
Assistente operacional, operário, auxiliar	0:00	0:00	0:00	42:46	0:00	42:46	42:46
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	19:26	96:26	19:26	96:26	115:52

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna “trabalho nocturno suplementar” neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustiçadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0
Dirigente superior de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	249,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	249,0	0,0	249,0		
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	1,5	3,5	5,0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0,0	0,0	25,0	106,0	7,0	9,5	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	30,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5	3,5	34,5	173,5	208,0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0,0	0,0	0,0	185,0	2,0	5,5	17,0	69,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	3,0	7,5	22,0	291,0	313,0
Técnico Superior	36,0	64,0	281,0	3.220,5	53,0	144,5	237,5	2.465,5	45,0	72,0	53,0	488,0	42,5	70,0	18,5	67,5	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	15,0	0,0	1,0	110,5	258,0	884,0	6.866,0	7.750,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	21,0	31,0	112,0	601,0	39,0	65,5	391,0	2.526,0	25,0	27,0	128,0	304,0	37,0	147,0	29,0	95,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	13,0	0,0	0,0	58,5	140,5	844,5	3.950,0	4.794,5	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0,0	11,0	0,0	208,0	33,5	55,5	937,0	4.368,0	76,0	820,0	66,0	489,0	0,0	10,0	43,0	64,5	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	35,0	0,0	0,0	514,5	3.274,0	1.677,0	9.335,0	11.012,0	
Aprendizes e praticantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informático	0,0	0,0	24,0	0,0	5,0	9,5	11,0	45,0	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	1,0	1,5	6,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	2,0	0,0	0,0	6,0	19,5	48,5	98,5	147,0	
Magistrado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diplomata	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica	10,0	10,0	271,0	1.246,0	0,0	12,0	21,0	201,0	0,0	0,0	9,0	26,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	14,5	311,5	1.510,5	1.822,0	
Docente Ensino Universitário	18,0	0,0	969,0	5.554,0	29,0	46,0	2.541,5	2.833,5	1,0	85,0	15,0	105,0	0,0	0,0	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	4,5	17,5	3.584,0	8.645,0	12.229,0	
Docente Ensino Superior Politécnico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Médico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Enfermeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	156,0	103,0	0,0	0,0	0,0	51,0	0,0	0,0	1,0	12,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	2,0	158,5	173,5	332,0	
Técnico Superior de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Chefe Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bombeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	85,0	116,0	1.682,0	11.120,5	168,5	353,0	4.561,0	12.626,0	147,0	1.004,0	271,0	1.495,0	79,5	275,5	97,0	251,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	66,0	2,0	1,0	703,0	3.738,5	7.815,0	31.046,5	38.861	

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
20/05/2021	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	9	24:00	
40 horas	2	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	11	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
12/11/2021	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS 106_CLASSIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CARREIRAS 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	56	24:00	
40 horas	17	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)	1	24:00	
Outros			
Total	74	72:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho [Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	546	513	1059
501-1000 €	438	583	1021
1001-1250 €	136	307	443
1251-1500 €	80	215	295
1501-1750 €	61	153	214
1751-2000€	52	83	135
2001-2250 €	150	232	382
2251-2500 €	35	42	77
2501-2750 €	31	21	52
2751-3000 €	29	30	59
3001-3250 €	231	220	451
3251-3500 €	97	74	171
3501-3750 €	52	33	85
3751-4000 €	70	58	128
4001-4250 €	118	96	214
4251-4500 €	78	44	122
4501-4750 €	69	29	98
4751-5000 €	27	16	43
5001-5250 €	20	7	27
5251-5500 €	20	9	29
5501-5750 €	1	0	1
5751-6000 €	3	2	5
Mais de 6000 €	2	0	2
Total	2346	2767	5113

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	45,97 €	44,44 €
Máxima (€)	6.156,52 €	5.910,27 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referenc

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	125.445.900,11 €
Suplementos remuneratórios	3.197.256,75 €
Prémios de desempenho	24.564,28 €
Prestações sociais	3.913.239,43 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	30.630.084,41 €
Total	163.211.044,98 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registrar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	18.896,31 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	41.090,21 €
Ishenção de horário de trabalho	126.820,50 €
Disponibilidade permanente	7.534,07 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	32.444,07 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	217.264,98 €
Representação	190.789,55 €
Secretariado	3.426,21 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	2.558.990,85 €
Total	3.197.256,75 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	48.184,84 €
Abono de família	37.638,62 €
Subsídio de educação especial	3.521,40 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	6.624,60 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	1.316,43 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	3.810.138,96 €
Outras prestações sociais	5.814,58 €
Total	3.913.239,43 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeições	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	8	1	1	6	0	0	1	1	0	0	0	0
	F	16	8	0	4	4	0	4	1	2	1	0	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	7		1	6	0		0		0	0	0	
	F	8		0	4	4		3		2	1	0	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	102		1	101	0		0		0	0	0	
	F	257		0	53	204		22		2	20	0	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0		0	0	0		45		0	0	45	
	F	116		0	42	74		0		0	0	0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	18
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	18

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
220	Afeções musculoesqueléticas	5	609,0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1.071	0,00 €
Exames de admissão	185	0,00 €
Exames periódicos	770	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	116	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		132.435,29 €
Visitas aos postos de trabalho	32	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	56
Visitas aos locais de trabalho	26
Outras	9

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	2
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	1
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	35
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	532

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	34.138,46 €
Equipamento de protecção (b)	281.403,17 €
Formação em prevenção de riscos (c)	3.278,86 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	9.200,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	815	0	0	0	815
Externas	522	13	2	6	543
Total	1.337	13	2	6	1.358

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	1	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)	16	6	22	14
Dirigente intermédio de 2º grau a)	24	24	48	23
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	34	10	44	25
Técnico Superior	363	179	542	313
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	122	77	199	119
Assistente operacional, operário, auxiliar	72	14	86	75
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0
Informático	8	3	11	9
Magistrado	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	15	15	13
Docente Ensino Universitário	176	206	382	282
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	8	8	7
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0

Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0
Total	815	543	1.358	881
Totais devem ser iguais aos do Q. 27				

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		0:00	28:00	28:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		125:00	142:00	267:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		263:00	881:00	1144:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		364:30	198:00	562:30
Técnico Superior		4025:00	1848:00	5873:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1378:00	608:00	1986:00
Assistente operacional, operário, auxiliar		364:00	95:00	459:00
Aprendizes e praticantes		0:00	0:00	0:00
Informático		122:00	27:00	149:00
Magistrado		0:00	0:00	0:00
Diplomata		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção		0:00	0:00	0:00

Pessoal de Investigação Científica	0:00	106:00	106:00
Docente Ensino Universitário	667:30	1227:30	1895:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	29:00	29:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	49.688,87 €
Despesa com acções externas	38.638,35 €
Total	88.327,22 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	402
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	9
Total de votantes para comissões de trabalhadores	784

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	11
Processos instaurados durante o ano	14
Processos transitados para o ano seguinte	11
Processos decididos - total:	14
* Arquivados	10
* Repreensão escrita	2
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	2
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas



BALANÇO SOCIAL

2021

MARÇO 2022